



DIÁRIO da Assembleia da República

VI LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1991-1992)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 1992

Presidente: Ex.^{mo} Sr. António Moreira Barbosa de Melo

Secretários: Ex.^{mos} Srs. João Domingos Fernandes de Abreu Salgado

Vítor Manuel Caio Roque

José Mário Lemos Damião

José de Almeida Cesário

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta da entrada na Mesa de alguns diplomas.

Foi aprovado o voto n.º 27/V, apresentado pelo Presidente da Assembleia da República, pelo PSD, PS, PCP e CDS, de saudação pela passagem do centenário do nascimento do Prof. Joaquim de Carvalho. Intervieram os Srs. Deputados Raúl Rêgo (PS), Costa Andrade (PSD), Miguel Urbano Rodrigues (PCP), Adriano Moreira (CDS) e Manuel Sérgio (PSN).

A propósito da comemoração, em 10 de Junho, do Dia de Portugal e das Comunidades Portuguesas, deu-se conhecimento da mensagem de saudação a todos os emigrantes que será lida pelo Sr. Presidente da Assembleia da República aos microfones da Radiodifusão Portuguesa Internacional.

Em interpelação à Mesa, o Sr. Deputado Manuel Queiró (CDS) protestou contra a não transmissão, pela RTP, de qualquer notícia acerca do debate relativo à assunção de poderes extraordinários de revisão constitucional pela Assembleia em resultado do Tratado de Maastricht, an que se associaram os Srs. Deputados Guilherme Silva (PSD), Octávio Teixeira (PCP), Alberto Martins (PS), André Martins (Os Verdes) e Mário Tomé (Indep.). No final, o Sr. Presidente deu explicações.

Ordem do dia. — Procedeu-se à discussão do projecto de lei n.º 151/VI — Medidas de simplificação formal nas relações jurídico-contractuais (PS). Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados José Vera Jardim (PS), Guilherme Silva e Correia Afonso (PSD), Nicanor Coissôr (CDS), Odete Santos (PCP), Correia de Campos (PS), Casimiro Tavares (CDS) e Ana Paula Barros (PSD).

Foi aprovada, na generalidade, a proposta de lei n.º 24/VI — Alteração à Lei n.º 38/87, de 23 de Dezembro (Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais).

Também, na generalidade, foram aprovados os projectos de lei n.º 5/VI — Revisão do regime legal dos inquéritos parlamentares (PCP), 52/VI — Permite o acesso do público às declarações apresentadas pelos titulares de cargos políticos no Tribunal Constitucional, nos termos da Lei n.º 4/83, de 2 de Abril (PS), 53/VI — Regime jurídico das comissões eventuais de inquérito (PS), 54/VI — Criação de um registo de interesses dos Deputados (PS), 55/VI — Estatuto dos Deputados (PS), 76/VI — Reforça os impedimentos das Deputadas proibindo o exercício de cargos na dependência do Governo (PCP), 77/VI — Garante a audição da Assembleia em determinados processos comunitários (PCP), 117/VI — Reforça o controlo público da riqueza dos titulares de cargos políticos, que altera a Lei n.º 4/83, de 2 de Abril (PCP), 118/VI — Regime jurídico das comissões de inquérito (PSD), 120/VI — Alterações ao Estatuto dos Deputados (PSD), 121/VI — Alterações à Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República) (PSD), 129/VI — Alterações à Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República) (Deputado independente Raul Castro), 141/VI — Alteração à Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República) (Deputado independente Mário Tomé), 142/VI — Alteração à Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República) (PSN).

Foi ainda aprovado o projecto de deliberação n.º 27/VI — Prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia da República (Presidente da Assembleia da República, PSD, PS, PCP, CDS e Os Verdes).

Em votação global, foi aprovada a proposta de resolução n.º 5/VI — Aprova para ratificação, o Tratado sobre Forças Armadas Convencionais na Europa, e, em votação final global, a proposta de lei n.º 22/VI — Autoriza o Governo a rever o regime de entrada, permanência, saída e expulsão de estrangeiros do território nacional.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 18 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Absilio Sousa e Silva.
Adriano da Silva Pinto.
Alberto Cerqueira Oliveira.
Alberto Monteiro de Araújo.
Álvaro José Martins Viegas.
Ana Paula Matos Barros.
António Barbosa de Melo.
António Correia Vairinhos.
António da Silva Bacelar.
António de Carvalho Martins.
António do Carmo Malveiro.
António Esteves Morgado.
António Fernandes Alves.
António Germano Sá e Abreu.
António Santos Pires Afonso.
Aristides Alves Teixeira.
Arlindo da Silva Moreira.
Armando Guerreiro da Cunha.
Arménio dos Santos.
Belarmino Henriques Correia.
Bernardino Gata da Silva.
Carlos Almeida Figueiredo.
Carlos de Almeida Coelho.
Carlos Duarte Oliveira.
Carlos Lopes Pereira.
Carlos Lélis.
Carlos Manuel Gonçalves.
Carlos Miguel de Oliveira.
Carlos Oliveira da Silva.
Cecília Pita Catarino.
Cipriano Rodrigues Martins.
Domingos Duarte Lima.
Domingos José Soares Lima.
Duarte Rogério Pacheco.
Eduardo Percira da Silva.
Elói Franklin Ribeiro.
Ema Maria Lóia Paulista.
Fernando Cardoso Ferreira.
Fernando Correia Afonso.
Fernando dos Reis Condesso.
Fernando Marques de Andrade.
Fernando Monteiro do Amaral.
Fernando Santos Pereira.
Francisco Antunes da Silva.
Francisco Bernardino Silva.
Guido Orlando Rodrigues.
Guilherme Rodrigues Silva.
Hilário Azevedo Marques.
Isilda Maria Pires Martins.
Jaime Carlos Marta Soares.
Jaime Gomes Mil-Homens.
João Alberto Granja Silva.
João Álvaro Poças Santos.
João Carlos Duarte.
João do Lago Mota.
João Granja da Fonseca.
João José da Silva Maçãs.
João José Pedreira de Matos.

João Salgado.
Joaquim Cardoso Martins.
Joaquim Eduardo Gomes.
Joaquim Fernandes Marques.
Joaquim Vilela de Araújo.
Jorge Paulo Roque da Cunha.
José Alberto Puig Costa.
José Álvaro Pacheco Pereira.
José Augusto Silva Marques.
José Borregana Meireles.
José Coelho dos Reis.
José de Almeida Cesário.
José Freitas Costa Leite.
José Júlio Carvalho Ribeiro.
José Leite Machado.
José Macário Correia.
José Manuel da Silva Costa.
José Mário Lemos Damião.
José Pereira Lopes.
Leonardo Ribeiro de Almeida.
Luís António Martins.
Luís Carlos David Nobre.
Luís Carrilho da Cunha.
Luís Filipe Pais de Sousa.
Manuel Acácio Martins Roque.
Manuel Antero Cunha Pinto.
Manuel Baptista Cardoso.
Manuel Casimiro de Almeida.
Manuel Castro de Almeida.
Manuel Costa Andrade.
Manuel Lima Amorim.
Manuel Maria Moreira.
Manuel Simões Marques.
Maria Conceição Rodrigues.
Maria da Conceição Pereira.
Maria de Lurdes Póvoa Costa.
Maria Fernanda Dias Cardoso.
Maria José Barbosa Correia.
Maria Leonor Beleza.
Maria Luísa Ferreira.
Maria Margarida de Sousa.
Melchior Pereira Moreira.
Miguel Bento Macedo e Silva.
Miguel Fernando Relvas.
Nuno Delerue Alvim de Matos.
Olinto da Cruz Ravara.
Pedro Manuel Cruz Roseta.
Rui Alberto Limpo Salvada.
Rui Carlos Alvarez Carp.
Rui Chancerelle de Machete.
Rui Fernando da Silva Rio.
Rui Manuel Lobo Gomes Silva.
Simão José Ricon Peres.
Vasco Francisco Miguel.
Virgílio de Carneiro.
Vítor Manuel Igreja Raposo.

Partido Socialista (PS):

Alberto Arons de Carvalho.
Alberto Bernandes Costa.
Alberto de Sousa Martins.
Alberto Manuel Avelino.
Ana Maria Bettencourt.
António Alves Martinho.

António Correia de Campos.
 António Crisóstomo Teixeira.
 António de Almeida Santos.
 António Luís Santos Costa.
 António Marques Júnior.
 António Oliveira Guterres.
 António Ribeiro Campos.
 António Ribeiro da Silva.
 Armando Martins Vara.
 Artur Pereira dos Penedos.
 Carlos Manuel Costa Candal.
 Carlos Manuel Luís.
 Edite Marreiros Estrela.
 Eduardo Ferro Rodrigues.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Elisa Maria Ramos Damião.
 Eurico José de Figueiredo.
 Fernando Manuel Costa.
 Fernando Pereira de Sousa.
 Fernando Pereira Marques.
 Guilherme de Oliveira Martins.
 Gustavo Rodrigues Pimenta.
 Helena Torres Marques.
 Jaime José Matos da Gama.
 João António Gomes Proença.
 João Ferraz de Abreu.
 João Maria Meneses Ferreira.
 João Rui Gaspar de Almeida.
 Joaquim Fialho Anastácio.
 Joel Eduardo Hasse Ferreira.
 Jorge Lacerda Costa.
 Jorge Paulo Almeida Coelho.
 José Apolinário Portada.
 José Barbosa Mota.
 José Eduardo Cruz Jardim.
 José Ernesto dos Reis.
 José Gameiro dos Santos.
 José Manuel Lello Almeida.
 José Rebelo dos Reis Lamego.
 José Rodrigues dos Penedos.
 José Sócrates de Sousa.
 Júlio da Piedade Henriques.
 Júlio Miranda Calha.
 Laurentino José Castro Dias.
 Leonor Coutinho Santos.
 Luís Capoulas Santos.
 Manuel Alegre Melo Duarte.
 Maria Julieta Sampaio.
 Raúl Fernando Costa Brito.
 Raúl Pimenta Rêgo.
 Rui António Ferreira Cunha.
 Rui Rabaça Vieira.
 Vítor Manuel Caio Roque.

Partido Comunista Português (PCP):

António Filipe Gaião.
 Apolónia Maria Teixeira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 João Gonçalves do Amaral.
 José Manuel Maia.
 Lino Marques de Carvalho.
 Luís Carlos Martins Peixoto.
 Maria de Lourdes Hespanhol.
 Maria Odete dos Santos.
 Miguel Urbano Rodrigues

Octávio Augusto Teixeira.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
 Manuel Rodrigues Queiró.
 Narana Sinai Coissôr.

Partido Ecologista Os Verdes (PEV):

André Valente Martins.

Partido da Solidariedade Nacional (PSN):

Manuel Sérgio Vieira Cunha.

Deputados independentes:

Mário Baptista Tomé.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai anunciar os diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Deram entrada na Mesa, e foram admitidos, os seguintes diplomas: proposta de lei n.º 31/VI — Adopts medidas visando a racionalização dos efectivos militares, que baixou à 5.ª Comissão; projectos de lei n.º 160/VI — Criação do Promotor Ecológico (Os Verdes), que baixou às 3.ª e 6.ª Comissões, 161/VI — Prevenção da poluição provocada por navios que transportam substâncias poluentes ou perigosas nas águas da Zona Económica Exclusiva portuguesa (Os Verdes), que baixou à 6.ª Comissão, 162/VI — Acesso dos cidadãos aos dados da Administração relativos ao ambiente (Os Verdes), que baixou às 3.ª e 6.ª Comissões, e 163/VI — Lei sobre os baldios (PSD), que baixou à 6.ª Comissão, e projecto de deliberação n.º 27/VI — Prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia da República (Presidente da Assembleia da República, PSD, PS, PCP, CDS e Os Verdes).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de entrarmos propriamente na ordem do dia, que, como sabem, é uma marcação do Partido Socialista, vou dar a palavra ao Sr. Secretário para ler o voto n.º 27/VI, de saudação pela passagem do centenário do nascimento do Prof. Joaquim de Carvalho, professor que foi da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, subscrito por Deputados de todos os partidos.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, o voto é do seguinte teor:

Passam 100 anos sobre a data do nascimento, na Figueira da Foz (10 de Junho de 1892), do grande mestre da cultura portuguesa que foi o Prof. Joaquim de Carvalho.

Grande humanista, investigador incansável, professor sempre preocupado em abrir novos caminhos, Joaquim de Carvalho foi, certamente, um dos maiores nomes da Universidade de Coimbra, o maior historiador da cultura portuguesa, no presente

éculo, e figura singular no panorama da filosofia em Portugal.

Como administrador da imprensa da Universidade de Coimbra, discricionariamente encerrada pela ditadura em 1934, legou-nos a publicação de obras essenciais, ainda hoje imprescindíveis. A leitura da sua obra, reveladora de alta estirpe intelectual, de uma arguta curiosidade intelectual, de uma pesquisa histórica ímpar e de uma profunda reflexão filosófica, dá-nos bem conta da grandeza do homem, que entre nós não tem sido devidamente reconhecida e destacada.

A grandeza do homem da ciência e do humanista aliou-se a estatura do cidadão e do democrata — sempre coerente, sempre tolerante. Vieira de Almeida disse dele, por isso, que «steve sempre para os homens a nobre atitude de fraterna humanidade». Fraterna humanidade que se baseou sempre numa visão ampla e aberta do mundo e da sociedade e que se fundou num magistério enraizada democraticamente.

A sua morte prematura, em 1958, abriu um vazio na vida cultural portuguesa, como o reconheceram, em sentidas homenagens, António Sérgio e Jaime Cortesão. O certo é que hoje a cultura portuguesa ainda sente o influxo irradiante do grande pensador e do produto das suas investigações e reflexões.

A Assembleia da República, na passagem do centenário do nascimento do Prof. Joaquim de Carvalho lembra a memória do grande cidadão e democrata, do filósofo e do pensador, realçando o seu contributo grande para a cultura, para a democracia, rendendo homenagem ao professor e ao cidadão modelar que sempre foi.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção sobre o tema deste voto, tem a palavra o Sr. Deputado Raúl Rêgo.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nome de Joaquim de Carvalho é uma das maiores referências democráticas no país monocórdico e silenciado a muitas opiniões e doutrinas, em que o diálogo era sempre condicionado aos interesses de uma só doutrina e de um só amo.

Professor, escritor e jornalista também, por imposição da consciência cívica de homem livre, Joaquim de Carvalho é uma das maiores referências do nosso ensino superior, numa época em que todo ele era peneirado pelos interesses de quem se apoderara do poder político pela violência e tudo pautava pelos seus interesses. Não eram os interesses, o querer, as conveniências da comunidade, dos cidadãos; eram a doutrina e a vontade de uma só corrente e de um só sector que se impunham. Não eram, realmente, uma república e os cidadãos, mas o monolitismo de quem se assenhoreara do poder pelas armas.

Joaquim de Carvalho, nascido na Figueira da Foz em 10 de Junho de 1892, formava-se na Faculdade de Direito, em Coimbra, em 1913, e na de Letras, no ano seguinte. Doutorava-se na última Faculdade aos 25 anos e entrava para o quadro dos professores da Faculdade de Letras em 1919. Numa Faculdade onde avultam, felizmente, os nomes, pode dizer-se que o de Joaquim de Carvalho se encontra entre os primeiros e a sua obra é património cultural da república.

A obra de Joaquim de Carvalho não se atém às paredes de uma aula, nem tão pouco a um curso, a uma universidade, a uma geração. Mais do que um professor e investigador, nele encontramos aquele cidadão consciente do seu valor e que se integra na comunidade enriquecendo-se e enriquecendo-a cultural e cívicamente.

Seja qual for a profissão que tenhamos, acima dela ou para além dela e completando-a, temos, ou devemos ter, aquilo a que se chama a cidadania e que são os elos para com a comunidade e para com cada um dos seus membros. E tanto mais altos e intensos são esses deveres quanto de maior relevo for a nossa actividade.

O funcionário verdadeiro não está só nas quatro paredes da repartição nem o Deputado o é só no Parlamento nem o professor se pode restringir à escola, ao liceu ou à universidade. Não há profissões estanques nem actividades que se exerçam apenas numa repartição, numa aula, numa tribuna, num gabinete ministerial.

O professor de Letras foi-o nas suas aulas, frequentadas até por alunos de outras faculdades e por estranhos à universidade. E esse ensino ficou também documentado não só no espírito de quantos o ouviram mas também de quantos o leram nos seus livros, nos seus artigos, na actividade múltipla do grande semeador de ideias que ele foi.

Ele foi um verdadeiro professor, comunicando conhecimentos, ideias, sentimentos, apontando caminhos e directivas onde ainda não findaram as investigações. O verdadeiro mestre é-o, mais do que na sua pessoa e pela sua palavra, na sua actividade, nos seus escritos.

Joaquim de Carvalho irmanava-se com os seus alunos, com os seus colegas, com os seus amigos, comunicando-lhes o seu saber e a sua maneira de ser homem, com uma verticalidade sempre exemplar. Daí que o mestre universitário se tenha tornado no conferencista erudito, mas de uma erudição sólida e que não fere — erudição assimilável.

A Orório de Castro e o espinosismo havia de seguir-se António de Gouveia e o aristotelismo da Renascença. E, lendo-os, não sentimos o homem de ontem, as polémicas de ontem, sentimos as gentes de sempre, de ontem como de hoje. Sentimo-lo nós e sentiam-no as gentes de mentalidade inquisitorial, herdeiros de quantos tinham sido os censores, os inquisidores de outrora.

E só por uma simples e feliz coincidência de aproximação das vítimas de um dia, Joaquim de Carvalho não foi afirado fora da sua cátedra quando vieram os terríveis rastreios de todo o funcionalismo público e, em particular, das escolas nos anos 30. E rastreio de professores feito por gente que também eram professores, não exemplos de civismo, mas autênticos inquisidores.

Não foi demitido da universidade, mas aquela obra admirável que ele lançara na Imprensa da Universidade, complementar do ensino, com edições de clássicos e de modernos nos *scriptores rerum lusitanarum* e na Biblioteca dos Escritores Portugueses, a qual, se pode dizer, ainda hoje continua a dar frutos, tanto em Coimbra e em Lisboa, como em todo o mundo de língua portuguesa, foi perseguida. Porque, se o professor não foi demitido, pois ficava mal, a Imprensa da Universidade em que ele trabalhava e pela qual comunicava com toda a República e com a inteligência portuguesa foi simplesmente suprimida.

Joaquim de Carvalho era um erudito, era um cidadão, um professor que se não esgota nas aulas. Tinha de dar também em jornalista, e deu. Quanto mais o perseguiam,

o buscavam domar, mais ele se revelava em todas as suas facetas. E, em Lisboa, sairia o *Didírio Liberal*, dirigido por ele, por Henrâni Cidade e por Mário de Azevedo Gomes; o jornalismo também pode ser uma catedra. E foi-o, irradiando dessa travessa do Bairro Alto, onde, quase um século antes, morrera o fundador do Partido Socialista, Henriques Nogueira.

Mas se o ensino tem de ser controlado para toda a espécie de ditadura, muito mais o tem de ser toda a informação, o ensino e a formação públicas das massas que é a imprensa. E o *Didírio Liberal* era de tal forma anavalhado, todos os dias, pela censura que não resistiu aos maus tratos, bem se podendo dizer que foi justiçado em auto-de-fé diário, desaparecendo como tantos outros jornais e revistas.

Joaquim de Carvalho foi um mestre, não só daqueles que lhe escutaram as lições, dos que com ele conviveram, o consultaram e lhe acompanharam os passos, mas é, sobretudo, um mestre que continua vivo na sua obra, que continua a ser essencial para o estudo da cultura portuguesa, particularmente naquela viragem de rumo que foram a segunda metade do século xv e todo o século xvi, até se firmar entre nós a inquisição.

É a grande escola da vida, o jornalismo! A formadora de homens que sejam cidadãos de corpo inteiro! E se quisermos um modelo de alunos dessa escola que foram verdadeiros mestres, temo-lo em Joaquim de Carvalho.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção sobre o mesmo tema, tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também nós nos associamos, com empenhada autenticidade, à evocação da memória de Joaquim de Carvalho. Fazêmo-lo, naturalmente, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, mas fazêmo-lo, especialmente, em nome dos Deputados de Coimbra, certo como é que, se a trajectória cultural de Joaquim de Carvalho se viria a inscrever, como ele gostava de dizer, numa trajectória que comunicava com os astros, a sua trajectória terrena se esgotou, praticamente, entre a serra da Boa Viagem e a velha e mais antiga universidade de Portugal, a Universidade de Coimbra. Foi, com efeito, em 1892 que Joaquim de Carvalho nasceu na Figueira da Foz, inorrendo, ao cabo de dolorosa e prolongada doença, em Coimbra.

Não é possível, na escassez do tempo, privilegiar alguns dos tópicos mais salientes da sua obra, do seu exemplo ou da sua vida, até porque não é fácil distinguir o que mais admirar: se a inabarcável amplitude dos temas da sua investigação e estudo — Joaquim de Carvalho notabilizou-se em Geografia, em Etnografia, em Direito e em História da Cultura e bastará dizer que, tendo começado por se licenciar em Direito, viria a entrar na Academia de Ciências de Lisboa pela classe de Ciências —, se a profundidade e a probidade da sua investigação; se a firmeza dos seus ideais democráticos e republicanos, que lhe mereceram a hostilidade mal disfarçada do antigo regime, de que é prova sintomática o encerramento da Imprensa da Universidade de Coimbra, dirigida, então, por este professor; se o calor da sua humanidade e a ascensão da sua tolerância e a capacidade para ouvir e para dialogar; ou, por último, se a portugalidade da sua cultura e das suas preocupações, certo como é que um dos temas mais recorrentes da sua

investigação foi o problema de saber se há ou não uma filosofia portuguesa.

Pressionado pelo tempo, nada talvez mais adequado para sintetizar a sua postura intelectual e de cidadão do que sua afirmação de que «filosofar, investigar, falar, comunicar era fazê-lo sem mistificação nem vassalagem, sem vozes de milícia nem engodos de suborno».

Ao evocarmos a sua memória e a sua obra, quase inabarcável, repito, que conta com quase uma centena de títulos, possa esta evocação, possa o eco que aqui nos fazemos da sua vida, frutificar como exemplo para todos nós. Se tal ocorrer, este ritual terá valido a pena.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção sobre o mesmo tema, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Urbano Rodrigues.

O Sr. Miguel Urbano Rodrigues (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, apenas umas breves palavras para exprimir a satisfação com que o Grupo Parlamentar do PCP se associa a esta homenagem.

Há homenagens que são de circunstância, mas não é certamente o caso desta. Joaquim de Carvalho foi um historiador da cultura, naquela acepção da cultura profunda de que nos falam Lucien Lefèvre e Ferdinand Braudel, que nada tem a ver com a cultura factual, com a cultura espumejante, que é uma caricatura da cultura. Investigador, professor, escritor, pensador, mas sobretudo, como disse, um historiador da cultura, Joaquim de Carvalho foi um mestre, e sublinho a palavra, um mestre de sucessivas gerações, às quais transmitiu o espírito daquilo que ao longo dos séculos houve de importante e continua a ser importante em Coimbra.

Como se tudo isso não bastasse, esse grande espírito foi um democrata que amou a liberdade e por ela soube combater. É, portanto, natural que o PCP, que está sempre na primeira linha de batalha pela defesa e pelo aprofundamento da cultura, se associe com o maior prazer a este voto.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção sobre o mesmo tema, tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Moreira.

O Sr. Adriano Moreira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O centenário do nascimento do Prof. Joaquim de Carvalho, acontece numa data em que o essencial da sua vasta obra representa um apoio de valor inestimável para a redefinição da função do País na estrutura da Comunidade Europeia que está em curso. Das suas numerosíssimas publicações parece de salientar, nesta conjuntura, a valia dos quatro volumes que intitulou *Estudos sobre a Cultura Portuguesa*, publicados entre 1947 e 1955, numa data em que poucos teriam, ao menos, o pressentimento do processo europeu e do envolvimento de Portugal nesse processo. Quando as questões da identidade ganharam a vivissima actualidade com a qual nos defrontamos, nos últimos tempos, a obra de Joaquim de Carvalho mostra e demonstra que nenhum poder político deve ser ousado a ponto de pretender intervir soberanamente na definição do conceito estratégico nacional. O apelo e a contribuição dados no sentido de fazer crescer um pensamento nacional com raízes nativas,

verificaram-se, desenvolveram-se e ganharam proeminência numa época em que não faltaram grandes nomes. Podemos lembrar, sem preocupação de rigor, Cabral de Moncada, Paulo Merêa, Pedro Martins, Bissaia Barreto, Rocha Saraiva, este último a exigir que também se ponha termo ao esquecimento a que tem sido votado.

Desejarmos, nesta breve nota, salientar a não pequena contribuição que Joaquim de Carvalho deu no sentido de fazer renascer o interesse por Espinosa, vindo a ser moderador da Sociedade Spinoziana de Haia, um facto com significado neste centenário da expulsão dos judeus, que nos liga ao pensamento europeu, e este, com as raízes portuguesas, a demonstrar que assim como os bons projectos não evitam efeitos viciosos, aos projectos viciosos também acontecem efeitos positivos.

A ligação do seu espírito com a personalidade básica do povo português teve a expressão em factos simples e característicos como estes: os estudantes chamaram-lhe carinhosamente o filósofo da Rua da Ilha — esta ainda salva, entre o Palácio dos Grilos e a Sé Velha, e na qual morava. E também não desapareceu a lembrança da tertúlia em que participou na farmácia do Donato, inteiramente participante nos valores e padrões da sua época, da sua universidade, da sua cidade e do seu povo. Um povo em cujo acervo cultural inscreveu os trabalhos de uma vida exemplar, à qual prestamos hoje justa homenagem.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção sobre o mesmo tema, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Sérgio.

O Sr. Manuel Sérgio (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Associo-me também às palavras aqui expendidas a propósito do Prof. Joaquim de Carvalho, cem anos passados sobre o seu nascimento. Cidadão e democrata exemplar, professor e investigador ilustre, ele foi um historiador da Filosofia, nomeadamente da Filosofia do Renascimento em Portugal.

Penso que o Prof. Joaquim de Carvalho merece que se sublinhe na sua obra o seguinte: representa, chamemos-lhe assim, na História da Filosofia em Portugal, a passagem do platonismo ao aristotelismo, que manifesta já a nossa gesta marítima. Se tivermos presente o conceito de episteme que Michel Foucault trouxe para a História da Cultura (desculpem em usar um tom académico, mas também não sabia que se ia prestar homenagem ao Prof. Joaquim de Carvalho), havemos de reparar que Joaquim de Carvalho chama a atenção de que o aristotelismo é, na Filosofia, aquilo que foi Portugal nos séculos xv, xvi e xvii a outros níveis, tanto no campo das Ciências como das Letras, pelo que isto é importante para a História da Cultura. Representa, no campo da Filosofia, uma evolução, um caminhar, que se nota também no campo das Ciências, das Letras e das Artes.

Chamo aqui a atenção para isso e talvez não tivesse falado se não houvesse necessidade de sublinhar a passagem de Platão a Aristóteles, para que Joaquim de Carvalho chama a atenção na sua obra. Por isto e por tudo o mais que aqui foi dito, o PSN felicita esta Câmara por lembrar um nome tão ilustre como o foi o Prof. Joaquim de Carvalho.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação do voto n.º 27/VI.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos Deputados independentes Mário Tomé e Raul Castro.

Sr. Deputado Guilherme Oliveira Martins, pede a palavra para que efectue?

O Sr. Guilherme Oliveira Martins (PS): — Sr. Presidente, apenas para sugerir à Mesa que seja dado conhecimento do voto aos familiares do Prof. Joaquim de Carvalho e ao reitor da Universidade de Coimbra.

O Sr. Presidente: — Agradeço a sua sugestão, Sr. Deputado. Assim será feito.

Srs. Deputados, sugere-me a Mesa, uma vez que amanhã o Plenário não reunirá, que seja lido o extracto de uma declaração minha, na qualidade de Presidente da Assembleia da República, que hoje gravei para ser transmitida, no Dia de Portugal, pela onda curta da Rádiodifusão Portuguesa Internacional.

Dou a palavra, para esse efeito, ao Sr. Secretário Caio Roque.

O Sr. Secretário (Caio Roque): — Neste Dia de Portugal de 1992, ao dirigir-me aos portugueses espalhados pelo Mundo através dos microfones da Rádiodifusão Portuguesa Internacional, Rádio Portugal, começo por manifestar a minha profunda admiração pessoal pela grandiosa obra que os nossos concidadãos continuam hoje a realizar fora do País-berço, cumprindo os desígnios do Portugal de sempre. A todos vós e às comunidades que tendes construído em cada canto desse vasto Mundo exprimo a mais viva solidariedade de quantos ficaram no País — e, em particular, a solidariedade da Assembleia da República, também directamente eleita pelo vosso voto. Uma das honras da Assembleia da República é, de facto, o ser elita por todos os portugueses, incluindo os que residem fora do território nacional.

Decerto que para melhorar as relações entre o Estado e as comunidades portuguesas do exterior muito há a fazer ainda. Seja para promover os laços de língua e de cultura junto dos portugueses nascidos ou criados fora de Portugal, seja para assegurar aos emigrantes a efectivação dos seus direitos políticos em relação ao Estado português, seja para o reconhecimento dos direitos fundamentais de cada português perante as autoridades de acolhimento — uma grande distância nos separa com certeza da situação que todos desejamos. A Assembleia da República não o esquece e tudo fará para que tantos atrasos sejam vencidos à medida e ao ritmo do possível.

A todos as minhas saudações fraternas e o meu voto das maiores prosperidades.

O Sr. Presidente: — Estão presentes, a assistir à sessão, alunos das Escolas Primária de Santo Amaro, de Chaves, Preparatória de Caneças, C+S Eugénio de Castro, de Coimbra, C+S de Via Todos, de Barcelos, de São Martinho da Gândara, Secundária de Almada, um grupo de professores do ensino básico dos concelhos de Ansião e Pombal e ainda um grupo de autarcas das freguesias do concelho de Pombal, aos quais prestamos a nossa homenagem.

Aplausos gerais.

Sr. Deputado Manuel Queiró, pediu a palavra para que efectue?

O Sr. Manuel Queiró (CDS): — Sr. Presidente, em nome do meu grupo parlamentar, pretendo interpelar a Mesa sobre a ausência total de cobertura televisiva de um debate importante que teve lugar exactamente na última sessão, na quinta-feira.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para o efeito, Sr. Deputado.

O Sr. Manuel Queiró (CDS): — Sr. Presidente, na última sessão, na passada quinta-feira, tivemos aqui um importantíssimo debate sobre o Tratado de Maastricht e a assunção de poderes extraordinários de revisão constitucional. Pela segunda vez, a RTP-Canal 1 não transmitiu qualquer reportagem ou fez qualquer referência a um debate parlamentar que tem a ver directa ou indirectamente com a ratificação deste tratado. Da primeira vez estava em causa um projecto de resolução do CDS e poderia pensar-se que se tratava apenas de encobrir um partido da oposição, o que para alguns será compreensível. Desta vez estavam em discussão projectos de resolução do CDS, do PS e do PSD, que foram longa e profundamente defendidos e discutidos, tornando-se a própria existência deste debate parlamentar, sobre as repercussões em Portugal do Tratado de Maastricht e do resultado do referendo na Dinamarca, completamente desconhecida para a maioria dos portugueses por via desta censura televisiva.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Muito bem!

O Orador: — Entendemos, Sr. Presidente, que este comportamento da nossa televisão não pode prosseguir sem reacção da parte da Assembleia. É inaceitável que um serviço público que faz a cobertura dos nossos trabalhos não respeite a democracia, contribua para a desinformação e o desconhecimento dos cidadãos sobre matéria de interesse crucial para o nosso país e, além do mais, trate o Parlamento sem a dignidade exigível. Gostaríamos de ouvir V. Ex.^a sobre a atitude que julga mais adequada a este caso, assim como pensamos que seria útil que todos os grupos parlamentares se pronunciassem, uma vez que consideramos que este comportamento atinge todos e, portanto, a todos deve afectar.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção sobre a interpelação à Mesa do Sr. Deputado Manuel Queiró, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu grupo parlamentar está inteiramente de acordo com as observações que fez o Sr. Deputado Manuel Queiró quanto à importância do debate que aqui se fez relativamente ao Tratado de Maastricht, às implicações da revisão constitucional e ao interesse que essa matéria teria, naturalmente, se tivesse sido objecto da presença da televisão e divulgada por esse meio tão importante, quer pelo impacte da televisão por si, quer pela matéria em questão e até por alguma acusação de que a Assembleia da República vem sendo vítima, de não se ocupar mais dessa matéria.

Obviamente, a televisão é independente, tem os seus critérios, mas esta Assembleia não pode deixar de fazer sentir estas falhas e exigir o seu reparo, pois isto significa que alguns dos critérios que, eventualmente, são seguidos

em relação ao Parlamento têm de ser revistos por parte dessa empresa, de forma a que a Assembleia e o País possam, a um tempo, beneficiar da atenção desse órgão de informação.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, ainda sobre a interpelação à Mesa do Sr. Deputado Manuel Queiró, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Serei muito breve, pois apenas quero reforçar aquilo que foi referido pelos colegas da bancada do CDS e do PSD.

Se todos devemos respeitar os critérios jornalísticos de qualquer órgão de comunicação social na informação que presta, um dos casos em que indubitavelmente o silenciamento, ou a não transmissão, de um debate da importância e natureza do realizado na última sessão não pode, de qualquer modo, assentar na não relevância pública, em termos de informação jornalística, desse debate.

Penso que as razões serão certamente outras e que não estão relacionadas com o interesse e necessidade de informação da opinião pública portuguesa nem com a dignidade e com a relevância que a própria Assembleia da República deve ter nestas e noutras matérias.

É neste sentido que nos queremos associar a um protesto muito claro em relação à não difusão, por parte da RTP-Canal 1, de qualquer informação — já não falo em reportagem, mas de qualquer informação — sobre o debate travado na última sessão neste Plenário.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, também sobre a interpelação à Mesa do Sr. Deputado Manuel Queiró, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Martins.

O Sr. Alberto Martins (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nos mesmos termos regimentais, a bancada do Partido Socialista quer salientar que a RTP-Canal 1 pôs em causa, de forma culposa, a liberdade de informação com a sua omissão na última quinta-feira. E pôs também em causa a dignidade da Assembleia da República e a dignidade do exercício da cidadania por parte dos Portugueses.

A RTP-Canal 1 tem liberdade informativa, tem direito à sua isenção e aos seus critérios informativos, mas tem também o dever de cumprir exigências de serviço público informativo, que desta vez, e mais uma vez, culposamente denegou. Creio que a Assembleia da República deve fazer sentir, na sequência, aliás, de tomadas de posição já adoptadas no passado pelo Sr. Presidente da República, pelo Sr. Provedor de Justiça e pelo presidente da Comissão Nacional de Eleições, que a RTP-Canal 1 não cumpre de forma independente e isenta o dever à informação pública a que os cidadãos portugueses têm direito.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado André Martins.

O Sr. André Martins (Os Verdes): — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes»

associa-se às palavras que aqui foram proferidas pelos diferentes grupos parlamentares.

A manifestação de hoje relativamente ao debate, tão importante, que aqui decorreu na passada quinta-feira é uma manifestação do que o meu grupo parlamentar tem feito sentir, ao longo do tempo, à comunicação social, designadamente à RTP-Canal 1, porque esta não tem dado cobertura a iniciativas e responsabilidades assumidas por órgãos de soberania, aos quais a RTP-Canal 1, como serviço público, deveria dar o relevo a que têm direito, atenta a dignidade dos órgãos de soberania nacional. Trata-se efectivamente de uma manifestação de protesto da parte do meu grupo parlamentar em relação à forma como a RTP-Canal 1 dá cobertura a trabalhos que dizem respeito ao todo nacional. Os Portugueses exigem certamente que esse serviço público seja cumprido com a dignidade dos órgãos que o representam, que também têm esse direito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (Indep): — Sr. Presidente, há 15 dias, a propósito da apresentação dos projectos de resolução da iniciativa do CDS e do PSN sobre a abertura do processo de revisão constitucional, usei da palavra exactamente para protestar contra o total silenciamento da RTP-Canal 1, tendo solicitado à Mesa que manifestasse à televisão o desagrado da Assembleia da República e a sua vontade de não ser tratada como matéria passiva, principalmente quando as razões do tratamento passivo desta Câmara têm a ver com critérios subjectivos — ou talvez não tão subjectivos quanto isso — do director de informação da RTP-Canal 1.

Diz o Sr. Primeiro-Ministro Cavaco Silva, para justificar a irrelevância de uma consulta popular, que só 0,5% dos portugueses saberão o que é o Tratado de Maastricht; mas a verdade é que isso funciona exactamente ao contrário, ou seja, o facto de só 0,5% dos portugueses conhecerem o Tratado deve-se não apenas ao silenciamento do Governo, mas também ao tratamento que a RTP-Canal 1 dá, nomeadamente aqui, aos trabalhos do Plenário, onde se manifestam as diversas opiniões. Se houvesse a adequada cobertura televisiva, haveria com certeza um estímulo aos Portugueses para que pensassem profundamente nesta questão, tão importante para o nosso país.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o mini-debate que acabámos de travar foi estruturado sob o signo das interpelações à Mesa.

A Mesa lamenta profundamente a omissão da televisão, por duas razões principais, a primeira das quais é a importância do tema em debate, um tema que afecta o desenvolvimento, num sentido ou outro, da nossa comunidade nacional.

Vozes do PS e do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Lamenta ainda o facto pela altíssima qualidade — desculpame o júizo que agora faço — do debate parlamentar que aqui se travou a propósito de Maastricht.

Vozes do PSD, do PS, do PCP, do CDS, de Os Verdes e do Deputado Independente Mário Tomé: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Infelizmente, a Mesa não tem meios para directamente influenciar o curso dos acontecimentos, mas já tornou a deliberação de elaborar um extracto fiel de todas as considerações aqui produzidas agora, incluindo as minhas palavras, e de o enviar ao presidente do conselho de administração da empresa em causa.

Aplausos gerais.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, entramos no período da ordem do dia, do qual consta a apreciação do projecto de lei n.º 151/VI (PS) — Medidas de simplificação formal nas relações jurídico-contratuais.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Vera Jardim.

O Sr. José Vera Jardim (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Existe hoje na sociedade portuguesa um amplo consenso quanto à necessidade de simplificar, desburocratizar e desregulamentar.

O Sr. Alberto Martins (PS): — Muito bem!

O Orador: — As forças políticas apontam nos seus programas e declarações de princípios a simplificação e a desburocratização como essenciais à reforma do Estado e os agentes económicos e os cidadãos em geral reivindicam um profundo processo de simplificação e desregulamentação da sua vida negocial. Todos denunciam o excesso de procedimentos, formalismos e «empêcchhos» burocráticos com que se deparam os agentes económicos e os cidadãos face ao Estado, quer no que respeita à administração central, quer à local.

Apesar de todas as declarações de intenção da parte do partido do Governo e da menção repetida nos seus programas, nos planos de acção e no próprio projecto de programa do PSD, as realizações nesta matéria são confrangedoramente insuficientes e não se mostram adequadas para que algo de essencial mude nessa enorme teia que enreda a vida quotidiana de todos nós. Para os actos que à primeira vista pareceriam poder ser simples, imediatos, tudo se transforma numa enorme e longa luta em que nos vemos enredados, com enormes perdas de tempo, de paciência, de iniciativa, e com imensos custos para a vida de todos nós.

O Sr. Alberto Martins (PS): — Muito bem!

O Orador: — A própria Administração acaba por criar um subsistema burocrático, naturalmente derivado do conjunto de normas que regem a sua actuação face aos particulares, mas que lhe introduzem rigidez de interpretação e de actuação, impossibilitando-a da flexibilidade necessária a uma Administração Pública própria de um Estado moderno. A burocacia, para além de ser sério impedimento à modernização da Administração, é também ela um factor de degradação da sua própria qualidade: muitas vezes o funcionário é o primeiro a reconhecer o insensato e ilógico de muito daquilo que o obriga a exigir do particular.

Esta burocacia gera necessariamente canais paralelos de resolução dos problemas do dia-a-dia, com o aparecimento e generalização de formas de compadrio e de pequena corrupção (haverá verdadeiramente pequena

corrupção?). É a «cunha», instituição já tão enraizada da sociedade portuguesa que se tornou já num princípio activo de um subsistema de relações, paralelo ao sistema oficial. É a «gorjeta» ou gratificação, forma larvar da «corrupção branca», que em muitos casos não pretende o ilícito, mas apenas simplificar o lícito. É o «clandestino», que avança face às dificuldades, quase insuperáveis, de obter a decisão lícita em tempo útil.

A excessiva regulamentação e a complexa teia de elementos que, por tudo e por nada, a Administração exige do particular assentam numa atitude de desconfiança do Estado face à iniciativa da sociedade e dos cidadãos. Procura-se controlar tudo, exigindo um conjunto infundado de elementos probatórios que em muitos casos poderiam e deveriam ser substituídos por uma mera declaração do particular.

Para além disso, criam-se sistemas de controlo duplo, triplo ou até quádruplo: várias entidades controlam uma e a mesma coisa, parecendo que a própria Administração desconfia de si mesma, tentando multiplicar as instâncias de controlo. Tudo se controla, sem distinção entre o fundamental e o acessório.

Entre as alternativas possíveis de simplificar, sacrificando alguma margem de controlo, e manter todos os sistemas de controlo, complicando, entre nós quase sempre se tem optado pela não simplificação.

Sempre existe um argumento, da parte dos defensores da burocracia e da complexidade, para manter tudo como está. A pergunta fundamental que deve preceder qualquer processo de simplificação é que é, afinal, a de saber para que serve este ou aquele procedimento ou esta ou aquela formalidade é quase sempre respondida com uma posição de temor face à sua abolição.

A sujeição das exigências burocráticas ao teste da racionalidade e do custo-benefício está ainda, entre nós, em grande parte por realizar.

Se se abolir esta ou aquela exigência, o que se perde? Quanto custa ao Estado e aos cidadãos mantê-la? Qual é a relação entre esse custo e o benefício que dela se retira?

Não se conhece outra forma racional de enfrentar o problema. Todos nós já colocámos muitas vezes a nós próprios estas questões. Só os pretensos reformadores não encontraram ainda a resposta adequada ou, tendo-a encontrado, falta-lhes coragem para reformar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sector em que entre nós se impõem de há muito reformas de fundo é o sector do notariado e registos.

A situação atingiu aqui, em muitos casos, o limite do suportável. Somos certamente o único país da Europa ou mesmo do Mundo em que se assistem a manifestações à porta das conservatórias. Meios insuficientes, formas de gestão antiquadas, falta de preparação de muitos funcionários e número insuficiente de cartórios são algumas das razões que levaram a pontos de ruptura o funcionamento deste sistema de segurança de direitos.

Mas a principal razão da sua atrofia é a complexidade burocrática exigida para o mais simples acto notarial ou de registo, conjuntamente com o facto de termos um sistema jurídico que exige forma auténtica para demasiados actos e negócios jurídicos. Efectivamente, basta comparar a exigência formal de escritura pública para muitos dos negócios jurídicos do Direito Civil com a simplicidade de que se revestem muitos dos mais importantes contratos da vida comercial para os quais se exigem formalidades mínimas, quando é certo que os interesses em jogo são

em muitos casos muito mais relevantes, para concluirmos existir excesso de forma na contratação civil.

O Sr. Alberto Martins (PS): — Muito bem!

O Orador: — Quando, por outro lado, procedemos à análise comparativa com outros sistemas jurídicos continentais (já para não falar dos anglo-saxónicos), a conclusão imediata é a de que em Portugal a exigência de forma vinculativa como condição de validade dos negócios é muito superior à da generalidade dos países europeus.

Uma outra característica, não menos gravosa, é a que se refere aos custos dos actos, quer notariais, quer registais. Já tivemos ocasião, durante o debate do Orçamento do Estado, de afirmar e provar que os custos do nosso sistema notarial e de registos são os mais elevados da Europa. Trata-se de um sistema de custos baseado no valor dos actos, sem degressividade na maior parte das tabelas respectivas e sem que estas tenham qualquer relação com o «serviço» prestado, constituindo verdadeira fiscalidade paralela imposta aos particulares e empresas e que carreia para os cofres do Estado mais de duas dezenas de milhões de contos por ano.

Por todas estas razões, impõe-se uma profunda reforma em todo este sector. O projecto apresentado pelo PS é uma primeira, mas importante, contribuição para essa reforma.

Veja-nos quais os seus mais relevantes contributos.

Optou-se pela não exigência de escritura pública para muitos negócios jurídicos, como sua condição de validade, tendo-se substituído nuns casos por documento legalizado e noutras pelo simples reconhecimento presencial das assinaturas, qualquer destas formas assegurando em termos mais do que suficientes a segurança jurídica. Efectivamente, a existência no nosso sistema jurídico de formas solenes alternativas à escritura pública e sem a sua complexidade e custos permite-nos, num primeiro passo, avançar para soluções menos gravosas e custosas, mas permitindo assegurar o fundamental dos interesses da segurança jurídica e da ponderação que tradicionalmente correspondem à exigência de forma solene.

Já no que diz respeito à constituição de associações, entendeu-se não haver razão, pela natureza dos interesses em jogo, para exigir forma solene de constituição. Importa, pelo contrário, adoptar vias desformalizadas que possam contribuir para uma facilitação da constituição de associações, sem perda do necessário controlo da legalidade.

As sociedades comerciais são hoje a forma por excelência da organização empresarial. De entre estas, criou raízes entre nós e veio a afirmar-se cada vez mais como o tipo mais usado de sociedade a sociedade por quotas. As pequenas e médias empresas organizam-se, na sua esmagadora maioria, desta forma: existiam, em fins de 1990, 185 000 sociedades por quotas e apenas 5600 sociedades anónimas.

A existência de um registo de sociedades com funções de controlo de legalidade — aliás sobreposto e em muitos casos conflituante com o controlo notarial — permite, sem perda da segurança jurídica, que as partes possam, no caso de um contrato-tipo, evitar a escritura notarial apresentando a registo documento autenticado pelo notário.

É nosso convicção que tal procedimento irá facilitar em muito a constituição de pequenas e médias empresas, como também o irá facilitar a abolição da necessidade de depósito do capital na Caixa Geral de Depósitos e sua substituição por entidade bancária, nada havendo que possa

justificar o atraso desta medida, já prevista no Código das Sociedades Comerciais, desde o seu inicio.

Uma das inovações mais relevantes do projecto é a criação do cargo de secretário das sociedades, de obrigatoriedade limitada às sociedades anónimas de certo porte, que em muito poderá aliviar o impacte da burocracia na vida das empresas, ao mesmo tempo que impõe uma melhor organização de certos aspectos da sua vida interna, até agora dispersos por vários órgãos ou mesmo indefinidos quanto à competência para a sua prática.

A abolição, com muito poucas exceções, do reconhecimento notarial por semelhança virá libertar os notários de uma tarefa inglória, arcaica, escusada, que representa hoje um peso absurdo na actividade notarial.

Finalmente, e só para citar os aspectos mais importantes, adoptam-se formas simplificadas para o mandato forense e regulamentam-se em termos de maior amplitude os poderes destes mandatários junto das repartições de registo, assim se dotando de maior flexibilidade a actuação de advogados e solicitadores, também aqui à semelhança da generalidade dos países da Europa.

O Sr. Alberto Martins (PS): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de simplificação que hoje apreciamos é a mais profunda reforma do formalismo negocial das últimas décadas. Com ele se ganhará — ganharemos todos — mais celeridade, mais livre iniciativa das empresas e dos cidadãos, menos custos, mais simplificação, menos burocracia, mais liberdade e igual segurança!

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados Guilherme Silva, Correia Afonso e Narana Coissoró.

Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado José Vera Jardim, apresenta V. Ex.^a este projecto como a reforma mais importante, no domínio das formalidades jurídico-contratuais, das últimas décadas. Penso que é um pouco ambiciosa essa sua forma de apresentar este diploma.

Assim, quero colocar-lhe algumas questões em relação ao clausulado do projecto de lei em apreço.

A primeira questão tem a ver com a solução que o Partido Socialista preconiza no sentido de o registo das associações passar a ser efectuado junto do Ministério Público. Parece-me que o Ministério Público não está vocacionado para essa função, que também não me parece muito compaginável com as suas normais atribuições. Questiono-me, por outro lado, sobre se isso não se traduzirá numa duplicação de custos, na medida em que, para o fazer, seria necessário apetrechar os serviços do Ministério Público, do ponto de vista material e humano, com um serviço suplementar de registo, quando há instâncias de registo próprias já apetrechadas, humana e materialmente, para o efeito.

Outra questão que lhe coloco é a de saber se substituir, nalguns casos com pertinência duvidosa, a escritura pública por documento autenticado não significa um prolongar de uma exigência formal e se isso traduz uma efectiva simplificação, na medida em que obriga, na mesma, à deslocação dos interessados ao notário para efeitos de autenticação.

A terceira questão diz respeito à acusação que V. Ex.^a fez ao Governo, de nada fazer no domínio da desburocratização e da simplificação. No entanto, são conhecidos os aspectos ligados, por exemplo, à reforma dos serviços: a sua abertura durante a hora de almoço, para permitir o acesso das pessoas; as várias orientações de simplificação que têm sido dadas, designadamente a dispensa dos reconhecimentos notariais em diversa documentação, ou a utilização de papel comum para efeitos de se dirigir à Administração e satisfazer exigências dos serviços públicos, etc. ...

Mas, para não entrar nessas questões — que são importantes para o cidadão e para o dia-a-dia de cada um de nós —, perguntava-lhe se, efectivamente, o Código de Procedimento Administrativo não é, digamos assim, um monumento jurídico de simplificação das relações dos administrados com a Administração.

O Sr. Presidente: — Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado José Vera Jardim, as considerações de ordem geral que fez na sua intervenção merecem toda a atenção, e mesmo, eventualmente, algum estudo e reflexão.

Mas, concretamente, creio que o projecto de lei que apresentou, sobre desburocratização, aparece para o Partido Socialista como uma pequena cirurgia: retiram-se umas escrituras ali, põem-se os registos aqui; retiram-se os controlos acolá! E, com estes pequenos salpicos ou, como disse há pouco, com esta pequena cirurgia, o Sr. Deputado José Vera Jardim julga que ataca o problema da desburocratização.

Trata-se de uma ilusão, porque, como o Sr. Deputado sabe, a desburocratização não se resume a isso, é algo muito mais profundo. Esses aspectos constituem apenas os sinais exteriores da desburocratização, pois a burocratização está dentro da cabeça de muitos funcionários que usam todos esses actos como forma de guardar «níchios» de poder oculto. Ora, não vi essa profundidade no projecto de lei que o Sr. Deputado José Vera Jardim apresentou.

Mas, tendo em conta algumas das propostas concretas que apresentou, dir-lhe-ia, por exemplo, o seguinte: não é possível que a desburocratização, como a simplificação, seja feita à custa da segurança do direito; não é possível que as pessoas tenham os actos mais facilitados, por um lado, e corram o risco de eles não produzirem efeitos ou os efeitos produzidos serem efêmeros e anuláveis, por outro lado.

Também não é possível defender que os actos sejam aligeirados e, depois, criar secretários de sociedades, como cargo obrigatório, dando-lhes fé pública, o que constitui uma rigidez e uma falta de flexibilidade que vem retirar todo o efeito à medida de aligeiramento com que se defende esse cargo; não é possível em relação a direitos reais que, como todos sabemos, são *erga omnes*, têm uma vocação especial para serem ofendidos por todos; não é possível, dizia, aligeirar a sua segurança, defendendo que basta um simples documento autenticado para que eles possam constituir-se ou subsistir.

Além do mais, Sr. Deputado, essa defesa vem perverter todo o sistema português que, como V. Ex.^a sabe, se baseia num registo com efeitos declarativos e, segundo a sua proposta, passaria a ser, em alguns casos, um registo com efeitos constitutivos.

Creio que estas objecções não chegam. Isto para dizer a V. Ex.^o que o projecto de lei tem aspectos positivos e que, nesse aspecto, sinto e comprehendo a sua posição porque todos estamos contra a burocratização.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado José Vera Jardim, em primeiro lugar quero felicitar o Partido Socialista por esta iniciativa, por ter, pelo menos, pensado em muitos dos problemas da administração notarial e registral, uma vez que o projecto de lei se circunscreve, mais ou menos, a isso, embora não me satisfaça inteiramente.

Desde logo, devo dizer que quanto ao procedimento administrativo, o código — de Freitas do Amaral —, que entrou há pouco tempo em vigor, desde que bem aplicado, levará a muita desburocratização.

Em segundo lugar, dada a mentalidade dos nossos funcionários de que V. Ex.^o falou, aquela pequena corrupção, as cunhas, as gorjetas, etc., não vão desaparecer com a simplificação. Esta mesma corrupçaozinha, esta mesma gorjeta estará também presente na autenticação da assinatura, para mostrar o bilhete de identidade, para dar prioridade a uns em detrimento dos outros... Será, talvez, diminuída, uma vez que a taxa será menor, pois o acto administrativo será mais rápido, mas sempre haverá lugar para os pequenos favores pagos.

O problema fundamental que quero colocar-lhe prende-se com o seguinte: o Partido Socialista partiu do princípio de que, em muitos casos, uma escritura pública pode ser substituída por um documento autenticado.

O que há de fundamental numa escritura pública é o facto de ela constar de um registo, no livro do notário, cuja cópia pode ser pedida por qualquer interessado, isto é, qualquer acto que conste do livro do notário — uma escritura pública — pode ser consultado por qualquer pessoa que tenha interesse em conhecer este documento, passando, deste modo, a ter o inteiro conhecimento de um contrato, de um acto ou negócio jurídico feito perante o notário.

Ora, o mesmo já não sucede com um documento autenticado, que é elaborado pelas partes, é levado perante o notário, declaram que corresponde inteiramente à sua vontade, fecham-no, metem-no na algibeira, voltam para casa e depositam-no no cofre, da companhia ou da empresa. Além das partes mais ninguém sabe! E os interessados terceiros nunca mais poderão saber: quer aqueles cujos interesses estão ligados a esse negócio, quer os que podem vir a ter, possivelmente, os seus interesses violados por esse negócio jurídico nunca poderão obter uma cópia ou conhecimento exacto deste negócio.

Portanto, uma escritura pública não pode ser substituída por um documento autenticado, atendendo a este interesse fundamental, já para não falar de outros ...

Por outro lado, com as técnicas de fotocópia existentes, posso arranjar uma fotocópia de um bilhete de identidade com uma assinatura completamente falsificada. É mais difícil fazer um bilhete de identidade fabricado, mas, hoje, qualquer máquina sofisticada permite fazer fotocópias justapostas de modo a que a assinatura de uma fotocópia num documento possa não ser igual à do autêntico bilhete de identidade ou outro documento.

V. Ex.^o dirá — e eu sou testemunha disso —, mostrarmos fotocópia do bilhete de identidade facilita-nos a vida nos

tribunais, nas secretarias, na Administração, etc.». Porém, repito, essa medida não é correcta porque qualquer máquina fotocopiadora barata faz milagres de justaposições: um bilhete de identidade pode ser fotocopiado com uma assinatura, sem que ninguém distinga entre o falsificado e o verdadeiro.

Por outro lado, o reconhecimento por semelhança podia ser abolido — não há reconhecimento por semelhança e cada um assume o risco, porque também tal acto já não quer dizer nada —, mas essa prática de levar uma «despesazinha de 5\$00» por uma fotocópia tirada em qualquer lado, mesmo que falsificada, devia acabar, ou então, será melhor manter-se o reconhecimento por semelhança.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, lembro-lhe que já esgotou o tempo de que dispunha.

O Orador: — Vou já terminar, Sr. Presidente.

Quanto aos contratos-tipo, Sr. Deputado, além da razão substancial de constarem do livro do notário, cuja cópia posso tirar para saber, por exemplo, se as denominações brigam com os meus interesses, que espécie de sócios são, se têm interesses noutras companhias, quais são os sócios, etc., V. Ex.^o não disse se estes contratos devem ser publicitados ou não. E a publicitação é muito importante para se saber qual é a sociedade e que interesses defende, etc. Isso V. Ex.^o não negará!

Agora, o contrato-tipo é o que vem na lei e é composto pelos elementos essenciais! O que é o contrato-tipo senão o concretizar dos elementos essenciais que estão no código? Aquele que preenche os elementos essenciais é o contrato-tipo simples; aquele que é composto por outros elementos é, realmente, um contrato grande.

Ora, quanto ao chamado contrato-tipo, em primeiro lugar, ninguém sabe nada, nem os interessados podem saber, sobre a denominação, sobre o capital social, etc.

Publicitação: V. Ex.^o não diz nada sobre a publicação!

O Sr. José Vera Jardim (PS): — Só o registo. A publicação fica!

O Orador: — Mas, não é assim que está! Dá a impressão de que basta irem quatro pessoas assinar ou autenticar um documento para se formar uma sociedade. É o que está aqui no projecto de lei.

Portanto, são estas as nossas dúvidas, embora tenhamos outras, que gostaríamos de ver esclarecidas.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Vera Jardim.

O Sr. José Vera Jardim (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Guilherme Silva, disse e reafirmo que esta reforma é, no plano do formalismo negocial, a mais importante das últimas décadas...

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Manuel Maia.

Sr. Presidente, Sr. Deputado Guilherme Silva, disse e reafirmo que esta reforma é, no plano do formalismo negocial, a mais importante das últimas décadas. E V. Ex.^o terá o ónus de me provar onde é que houve reforma mais importante. Não sou eu, naturalmente, que vou elencar tudo aquilo que tem sido feito para demonstrar que esta é de

longe, digamos, a única que merece o nome de reforma no formalismo negocial.

Rearfirmo também — e congratulo-me por ver algum consenso visível em todas as bancadas — que este problema da simplificação e da desburocratização, se foi consensualmente assumido por todos, tem de ter efeitos práticos, nomeadamente, no quadro desta Assembleia.

Não podemos fazer grandes tiradas para o público sobre a simplificação, a desburocratização e a reforma do Estado e quando chegamos às reformas concretas, que são postas sobre a mesa, dizer: é perigoso, cuidado com a segurança dos cidadãos, porque sempre foi assim, etc.

Reformas deste tipo, e esta particularmente, são importantes para a reforma geral do Estado, para a vida dos cidadãos e para o aprofundamento da própria democracia.

Agora, em relação a algumas questões concretas apresentadas, vou responder conjuntamente a duas que me foram colocadas pelos Srs. Deputados Guilherme Silva e Correia Afonso.

VV. Ex.^{as} falaram das reformas, tendo, inclusivamente, o Sr. Deputado Guilherme Silva dado alguns exemplos. Pela minha parte, diria que não conheço outras; aliás, estão descritas no vosso panfleto eleitoral, ou seja, a abertura dos notários e das conservatórias à hora do almoço e a morte lenta do papel selado. Lentíssima, a meu ver, porque primeiro foi substituído pelo papel azul de 25 linhas, depois foi só o papel de 25 linhas até que acabou por ser o papel normal. Portanto, essa morte lentíssima do papel selado demorou dois anos.

São estas as grandes reformas?!

E os anúncios nas repartições a dizer quais são os direitos dos cidadãos, mas que não existem na prática. Todos sabemos que não existem, apesar de estarem lá uns anúncios a dizer que os direitos dos cidadãos e dos utentes são estes, aqueles, etc.

Esta é a grande reforma: parangonas, declarações, anúncios..., no fundo, nada ou quase nada. O papel selado e os atestados médicos foram as duas grandes reformas antiburocráticas do governo do PSD nos últimos anos.

Quanto ao registo das associações, o Sr. Deputado Guilherme Silva sabe que, neste momento, ele existe só junto dos governos civis. V. Ex.^a não concorda com esse registo, certamente? Mas há uma identidade que tem o controlo da legalidade das associações, que é o Ministério Público. Portanto, que coisa mais natural do que entregar ao próprio Ministério Público a manutenção e a organização do registo das associações? Mas, se VV. Ex.^{as} têm outras propostas... Aliás, uma coisa que quero dizer é que fico imensamente admirado quando o Sr. Deputado Correia Afonso fala na pequena cirurgia e não traz aqui a grande cirurgia de que eu estava à espera! Eu trouxe a pequena cirurgia e esperava que VV. Ex.^{as} trouxessem aqui a grande cirurgia, a tal que entraria na cabeça dos funcionários!

Sr. Deputado Correia Afonso, pretender tirar a burocracia das cabeças dos funcionários com um projecto de lei?! V. Ex.^a concordará que é difícil! Sr. Deputado, não tenho ilusões de que a luta contra a burocracia não se limita a um, dois, três, quatro ou cinco projectos de lei, decretos-lei, portarias ou despachos. Sobre isso não tenho a menor ilusão, nem ninguém tem. Agora, é preciso também fazer reformas de fundo no plano legislativo. Não podemos fugir a isso. Há muito trabalho a fazer, mas as reformas de fundo são necessárias.

O Sr. Deputado Guilherme Silva diz que substituímos a escritura pública pelo documento autenticado, mas que é

pouco e é curto... Sr. Deputado, eu esperava que VV. Ex.^{as} apresentassem um projecto muito mais ambicioso. Af diria, coiso dizemos no preâmbulo — segundo VV. Ex.^{as} os preâmbulos têm algum valor e, já agora, deixem-me usar também o meu —, vamos devagar, pois sempre se avança alguma coisa.

Há uma enorme diferença entre uma escritura pública e um documento autenticado. Só não há grandes diferenças ao nível da segurança, porque as partes têm de comparecer, têm de confirmar o que está no documento, têm de se identificar, etc., mas é muito mais simples, apesar de tudo.

VV. Ex.^{as} dizem que é curto, mas têm a inteira disponibilidade do Partido Socialista para avançar mais. No entanto, temos de ponderar. Apresentámos a hipótese do documento autenticado, mas podemos, nalguns casos, adoptar outras formas, embora nos pareça perigoso e prematuro.

V. Ex.^a pergunta-me se o Código de Procedimento Administrativo é bom e se consiste num passo em frente. É evidente que sim. Nem suponho que do meu partido tenha surgido qualquer crítica ao Código de Procedimento Administrativo, antes, pelo contrário, sempre perguntámos o que era feito dele que nunca mais saía, porque andámos anos à espera, feito que foi por uma comissão onde já estava há um ano meio. Portanto, ainda bem que saiu.

Mas, agora, pergunto: o que é que o Código de Procedimento Administrativo tem a ver com esta reforma? Ou, colocando a questão às avessas, o que é que esta reforma tem a ver com o Código de Procedimento Administrativo? A única coisa que se pode dizer é que se completam. Aliás, devo dizer que nos congratulamos com isso e só temos pena que o Código de Procedimento Administrativo tenha sido tardio.

O Sr. Deputado Correia Afonso desculpar-me-á mas há uma aparente contradição nas suas declarações. V. Ex.^a diz que este projecto de lei é uma pequena cirurgia, que não resolve os problemas, julga que ataca e não ataca, mas depois diz: cuidado af com a segurança dos direitos que isso é muito perigoso, pois temos os direitos reais e isso tudo!...

Sr. Deputado, mas então em que ficamos? Vamos para a grande cirurgia ou nem esta porque é muito perigosa?!

Quando VV. Ex.^{as} falam nos perigos desta reforma, estou tentado a perguntar-lhes — mas não posso fazer perguntas já que estou a responder às vossas —, em abstracto, que me indiquem, em toda a Europa, um país que exija escritura pública para a constituição das associações ou para a constituição de uma propriedade horizontal e assim por diante. Salvo a hipoteca, que será a única em que há vários países que exigem escritura pública, não existe nada nesse sentido.

VV. Ex.^{as} dizem para ter cuidado com a segurança, mas pergunto: somos diferentes dos outros, temos um atestado de menoridade em relação às leis que vamos copiar? Porque quase todas são copiadas da Alemanha, da França e da Itália. Então só no formalismo, só na necessidade de escritura e na necessidade de burocratização é que somos diferentes dos outros? Porquê? Se VV. Ex.^{as} me disserem para ter cuidado que isto é anglo-saxónico, que só os ingleses é que fazem, direi que sabem muito bem que não é assim. Somos piores que os outros? É por causa da segurança? Eu entendo que esta reforma — e foi como tenninei a minha intervenção — junta maior liberdade com idêntica segurança.

Sr. Deputado Correia Afonso, responderei às suas últimas perguntas conjuntamente com as perguntas

colocadas pelo Sr. Deputado Narana Coissoró porque abarcam um segmento idêntico, ou seja, os terceiros, a publicidade.

Srs. Deputados, o problema fundamental é o de termos, em relação à maior parte destes actos, à totalidade destes actos, constitutivos ou modificativos de direitos reais, do Código Civil Português, um duplo controlo, o controlo notarial e o controlo registral. Quer dizer, quando fazemos a escritura pública estamos a ter o controlo do notário, passados dias vamos ao registo e temos o controlo do conservador, que muitas vezes estão em contradição, já que o conservador recusa aquilo que o notário fez.

Sr. Deputado Narana Coissoró, os terceiros têm a sua posição inteiramente assegurada pela publicidade registral. Ela não está em jogo. E em relação ao Sr. Deputado Correia Afonso, sempre lhe direi que, por exemplo, a hipoteca é constituída através do registo e não através da escritura. O que é V. Ex.^o me responderia a isto? Não chega o registo, não chega levar um documento autenticado? É preciso ir fazer uma escritura ao notário?

Então, e desconchavo maior de tudo isto que é uma pessoa ir fazer uma escritura de constituição de propriedade horizontal que é nada mais nada menos do que a repetição *ipsis verbis* daquilo que vai fazer a seguir na conservatória? VV. Ex.^o não acham que é de acabar com estes procedimentos??!

Srs. Deputados, repito, dêem-me um exemplo, na Europa, onde se exija a escritura notarial para a constituição da propriedade horizontal e retiro já esta medida do projecto. VV. Ex.^o não têm um único caso na Europa e eu sei bem que não têm.

Sr. Deputado Narana Coissoró, Sr. Deputado Correia Afonso, já agora, aproveito, obviamente, para agradecer a todos as perguntas que me colocaram e que demonstraram o interesse com que leram o projecto e como a ele reagiram.

Sr. Deputado Narana Coissoró, em relação ao problema de falsificar os bilhetes de identidade através de fotócopias, quero dizer-lhe que tudo se falsifica na vida, até escrituras e registos. V. Ex.^o não ouviu dizer que há um ano atrás se vendeu um prédio na Avenida da Liberdade em que os documentos eram todos falsos.

Não é história porque aconteceu a um colega nosso. Havia documentos da matriz, escrituras, certidões das conservatórias, bilhetes de identidade, números de contribuinte, mas estava tudo falsificado...

De qualquer modo, não podemos partir do princípio que isto é tudo um bando de vigaristas. O princípio dever ser o contrário: maior responsabilidade e maior penalidade para quem não cumpre.

Sr. Deputado, para além da Espanha, conhece algum país da Europa onde seja necessário reconhecer assinaturas para dar uma procuração a um advogado? Eu não conheço, mas VV. Ex.^o dar-me-ão os exemplos! E isto acontece porque se parte do princípio que os advogados, quando dizem que têm uma procuração, têm uma simples carta para provar a relação entre si e o cliente, e, quando dizem para terceiros que têm a procuração de alguém, não estão a vigarizar. Mas no dia em que falsificarem os documentos, no dia em que prestarem falsas declarações, terão as penalidades próprias. Não podemos criar uma série de controlos prévios como sejam o reconhecimento, mais o registo, mais isto ou mais aquilo, com medo da falsificação. É assim que se trava tudo e cria a burocacia.

E, se não houver coragem, há sempre um argumento para manter tudo como está. Mas, Srs. Deputados, temos de ter coragem para mudar o que está mal.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando, no período de antes da ordem do dia da sessão de 19 de Maio último, o Sr. Deputado José Vera Jardim anunciou que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista ia apresentar na Mesa um projecto de lei que qualificou como sendo, «sem dúvida, a mais ampla reforma das últimas décadas em matéria de formalismo negocial», ficámos na expectativa de confirmar o alcance do diploma e de virtualidades tão auto-exaltadas.

Eu próprio, naquela oportunidade, felicitei o Partido Socialista na pessoa do Sr. Deputado José Vera Jardim por, finalmente, aproximar-se das preocupações da acção do Governo e do PSD, em matéria de desburocratização e simplificação jurídico-administrativa.

Adiantei mesmo, então, a disponibilidade do meu grupo parlamentar para, no momento próprio, dar o seu contributo no processo de discussão do diploma.

A apreciação do projecto lei n.º 151/VI, ora em discussão, frustrou, porém, de todo, as expectativas que havíamos criado, face à forma um tanto pomposa como fora anunciado e até sumariamente apresentado.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, legislar não é uma tarefa fácil e, acima de tudo, é uma missão de particular responsabilidade que exige muita ponderação e aprofundada reflexão.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Tal como o segredo de Estado!

O Orador: — E atrevia-me a afirmar que, no presente caso, atenta a matéria que o diploma visa, essa ponderação deve ser ainda maior e mais cuidada. Na verdade, a «simplificação formal nas relações jurídico-contratuais» não só atenta com aspectos de segurança, como só tem sentido se vier a consagrar uma efectiva simplificação.

Ora, no presente caso, e salvo a muita consideração pelos subscritores do diploma em apreciação, de um modo geral, substituem-se formalidades já existentes por outras que não são simplificadoras e que acarretam menos segurança para os intervenientes nos respectivos actos.

Desta forma, e numa apreciação genérica, o presente diploma (se viesse a ser lei) defraudaria os cidadãos e as demais entidades a que se destina, prejudicando-as nos seus legítimos interesses.

Simplificar e desburocratizar é algo que se não consegue nem atinge com preâmbulos teórica e academicamente burilados, mas a que não corresponde um articulado tecnicamente correcto e com soluções efectivamente simplificadoras e acertadas.

Acresce que as alterações agora propostas visam, praticamente todas, diplomas vigentes que constituem códigos ou, pelo menos, diplomas básicos. Na verdade, pretende-se alterar o Código Civil, o Código das Sociedades Comerciais, o Código do Notariado, o Código do Registo Predial, o Código do Registo Comercial e a Lei do Arrendamento Urbano.

Os códigos e as leis fundamentais, contrariamente aos diplomas avulsos, obedecem a uma lógica unitária, a um sistema e a uma coerência legislativa que impõem, em sede de futuras alterações, cuidados redobrados por parte do legislador.

É certo que há movimentos no sentido da descodificação do direito, mas isso não deve ser confundido com alterações aos códigos vigentes.

Como escreveu o Prof. Antunes Varela, com a superior autoridade que lhe é unanimemente reconhecida, «[...] o mau exercício da actividade legislativa, além das injustiças sociais que pode realmente provocar, e em muitos casos são irremediáveis, envolve para as sociedades modernas um custo especialmente gravoso. Há hoje, com efeito, novos instrumentos de reacção social contra as leis consideradas injustas, que tornam cada vez mais delicado o perigo de legislar mal».

Tratando-se, como é o caso, de uma discussão na generalidade, não vamos, obviamente, entrar aqui na análise detalhada artigo a artigo do projecto de lei em discussão. Não se pode, porém, deixar de referir alguns vectores principais em que se situam as nossas críticas que temos por pertinentes e fundadas.

Assim, não se desburocratiza nem se simplifica, quando se faz substituir a escritura pública por documento autenticado, pois que subsiste (na mesma) a deslocação ao notário para efeitos de autenticação, com perda de intervenção maior do notário em favor da segurança das partes.

Impõe o recurso mais alargado aos profissionais do direito para efeito de preparação dos documentos a autenticar.

A atribuição ao Ministério Público de competências para registo das associações é de todo inaceitável, já por não ser entidade minimamente vocacionada para tal, já por envolver apetrechamentos humanos e materiais de que não dispõe, quando existem entidades com competência e meios para tal.

Igualmente afigura-se discutível a atribuição de efeito constitutivo ao registo de alterações ao título constitutivo da propriedade horizontal, pois que colide com a filosofia e a natureza que o registo predial tem na nossa ordem jurídica.

A dispensa de escritura pública nos casos de trespasse afecta a segurança do exercício do direito de preferência por parte do senhorio. De um modo geral, a substituição da escritura pública por documento autenticado remete o controlo da legalidade para a fase do registo, criando-se nesta sede, por vezes, as maiores dificuldades, a exigência de rectificações que se tornam mais complexas e avolumam os problemas dos interessados.

A simplificação relativa ao reconhecimento da assinatura por semelhança, substituindo-a pela exibição do bilhete de identidade, já foi posta em vigor pelo Decreto-Lei n.º 21/87, de 12 de Janeiro, assim como a abolição do reconhecimento notarial nos estabelecimentos de profissionais do foro resulta já do Decreto-Lei n.º 342/91, de 14 de Setembro.

No tocante à atribuição de poderes especiais por procuração, cremos que é tanto do interesse do mandante como do mandatário a manutenção do regime de instrumento notarial.

No que toca ao registo predial, as alterações apresentadas relativamente à propriedade horizontal em nada simplificam relativamente ao actualmente estabelecido já que os documentos requeridos são os mesmos que constam da lei actual.

Acresce que a sua inserção sistemática é de todo inadequada. A desnecessidade de procuração para actos registrais pode conduzir ao registo de actos não desejados

pelos mandantes, pese embora a responsabilização que sempre daí adviria.

No tocante às alterações propostas em matéria de direito das sociedades, importa também tecer algumas considerações.

As alterações no respeitante ao valor da quota e sua repercussão sobre a distribuição de votos, colidiria com direitos adquiridos e potenciais, por certo, numerosos conflitos. Não nos parece que a figura do secretário-geral tenha algum alcance simplificador e a atribuição de fé pública ao mesmo, quando está em discussão a liberalização do notariado e a forma de o fazer, afigura-se-me inoportuna e imprudente.

Importa, porém, registar que, em nosso entender, dois aspectos das propostas ora avançadas pelo projecto de lei em apreciação afiguram-se pertinentes, embora não seja esta a sede própria. Refiro-me à aprovação do regime de contrato-tipo de sociedade por quotas.

Na verdade, a proposta de lei transfere para o Governo, ou mais concretamente para o Ministério da Justiça, a aprovação de tal contrato-tipo.

Por último, a actual exigência de depósito das entradas de capital social na Caixa Geral de Depósitos terá de ser alterada e liberalizada até por imperativo comunitário.

Não se trata, porém, de inovação, uma vez que está actualmente previsto que tal deverá ser estabelecido por portaria, o que só por si não justifica uma alteração ao actual Código das Sociedades.

Trata-se, quando muito, de matéria a ser objecto de requerimento ou pergunta ao Governo, modalidade parlamentar adequada e pertinente. A solução apresentada no projecto de lei, relativamente à questão da lei travão e mais concretamente ao artigo 170.º da Constituição, não resolve a inconstitucionalidade de que enferma.

Da nossa parte, entendemos que a desburocratização, para ser eficiente e não criar, ela própria, burocracias sucedâneas e atentar contra a relação custos/benefícios, que importa sempre ter presente nestas matérias, deverá seguir a orientação que o Governo tem adoptado, com a ponderação e cuidado que o assunto requer e que o presente projecto de lei em discussão não reflecte.

A autenticidade da vontade do Governo e do PSD em caminhar no sentido da desburocratização é confirmada pelas medidas concretas que se tem adoptado, de que não se pode deixar de salientar o Código do Procedimento Administrativo, pensado durante dezenas de anos e aprovado na última Legislatura e sobre o qual se têm promovido várias iniciativas no âmbito da Administração Pública e fora dela.

Terminaria citando, de novo, o Prof. Antunes Varela: «O perigo da inoperância do direito é obviamente tanto maior quanto mais imperfeitas forem as leis, seja porque as matérias não foram devidamente analisadas, com o perfil exacto de todos os interesses em jogo e a escolha criteriosa das soluções adequadas, seja porque as normas aplicáveis não foram redigidas com a indispensável clareza e precisão.

Ora, se não é possível eliminar a necessidade crescente de o Estado legislar e legislar muito, já se afigura plenamente viável diminuir o risco de os poderes públicos legislarem mal.»

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.ª Deputada Odete Santos.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Guilherme Silva, muito brevemente, começaria por dizer que, segundo me parece, VV. Ex.^a querem afirmar que este Governo tudo tem feito no sentido da desburocratização e, por isso, alegam algumas razões.

Assim, por exemplo, referem que os cartórios notariais e as conservatórias estão abertos à hora do almoço, quando se trata de uma medida que, pelo facto de não haver diversidade de horários, não atinge os objectivos propostos inicialmente, pois, quer na província quer em todos os outros locais onde estão abertos, há poucos funcionários à hora do almoço e os utentes acabam por perder o tempo que perderiam em horas normais em que o afluxo de pessoas é maior.

Coincidentemente, as medidas que o Governo tem tomado são realmente muito poucas.

V. Ex.^a colocou algumas reflexões com as quais concordo, pois uma reforma no sentido de analisar o formalismo de actos jurídicos envolve sempre alguma reflexão, mas pergunto: o Sr. Deputado entende que o Governo ao publicar no *Diário da República*, em papel de cor verde, o dia da desburocratização já fez tudo? Não acha que alguns documentos exigidos para actos notariais são absolutamente dispensáveis e que pesam nesses actos?

A este propósito, posso referir-lhe um exemplo: em face de um registo provisório por dúvidas, quando se requer a conversão do registo em definitivo, têm de se apresentar todos os documentos já entregues aquando do requerimento inicial de registo. Ora, isto é absolutamente despropositado e, em meu entender, não deveria ser necessário. Mas há ainda os casos das matrizes cadastrais e prediais. Já era tempo de acabarmos com certidões que só servem para o cidadão gastar dinheiro.

Finalmente, Sr. Deputado Guilherme Silva, pergunto: está satisfeito com o que o Governo tem feito? Parece-me que tem sido muito pouco!

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Correia de Campos.

O Sr. Correia de Campos (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Guilherme Silva, estava com alguma expectativa a ouvir a sua intervenção e dei comigo a admitir que o PSD, pela sua voz, iria nesta emergência situar-se no interesse nacional e apoiar uma iniciativa de um partido da oposição.

Todavia, quando V. Ex.^a começou a afirmar que o projecto do Partido Socialista não traria mais do que maior burocracia e menos segurança; quando citou a voz autorizada do Prof. Antunes Varela para prever os circunstâncias contra os maus legisladores; quando se arrogou a consideração de que os códigos contêm o privilégio da pureza burocrática e da qualidade da simplificação burocrática, e, como tal, não podem nunca ser simplesmente modificados, fiquei à espera da substancialização das suas razões e permaneci convencido de que nos ia aqui listar um conjunto esmagador de argumentos contra as medidas propostas pelo meu colega de bancada José Vera Jardim.

Contudo, apenas encontrei os adjetivos de que eram inoportunas e imprudentes e a tolerância em relação a duas pequenas medidas com as quais, por acaso, o Sr. Deputado até concordava, mas estavam, de todo, deslocadas deste contexto.

Ora, como cidadão, lembrei-me das minhas andanças por essa vida notarial e registral e posso até contar o que me aconteceu quando, por exemplo, registei uma associação de que fui fundador. Eu julgava que era só preciso fazer a escritura no notário e qual não foi a minha surpresa quando, três meses depois, o notário me chama porque o delegado do Ministério Público tinha questionado um pequeno aspecto dessa associação. Tivemos de voltar ao princípio e fazer tudo de novo. Ora, para quê tanto trabalho? Bom, depois, a minha escritura passou à frente de outras, porque o notário tinha sido meu colega de banco de escola.

Hoje, de manhã, por acaso, por razões da minha vida pessoal, dirigi-me ao arquivo de identificação, que há cerca de 20 anos foi objecto de uma notável modernização em termos do seu funcionamento, aliás, todos os que por lá têm passado se lembrarão da rapidez com que obtinham os documentos, mas que, neste momento, por razões várias, está a demorar os utentes entre duas a três horas.

Na verdade, perdi o meu bilhete de identidade e admito que teria de fazer uma declaração, sob compromisso de honra, de que o meu bilhete de identidade se tinha extraviado e em que circunstâncias, mas, qual não foi a minha surpresa, quando me obrigaram a apresentar uma certidão de nascimento obtida na conservatória da localidade onde nasci, lá longe, e quando me obrigaram a preencher, de novo, todo um conjunto de papéis exactamente iguais aos que existem no registo informático do arquivo de identificação e que dizem respeito ao meu registo.

Ora bem, não sei se este é um caso contemplado pelo diploma que apresentamos, mas é uma situação típica da inutilidade e da repetição de tantos actos registrais exigidos pela nossa Administração Pública.

Em face disto, entende V. Ex.^a, Sr. Deputado Guilherme Silva, que a razão da sua relutância em relação a este projecto de lei reside apenas no facto de as reformas previstas, e consideravelmente necessárias, terem sido apresentadas só por um partido da oposição e não pelo seu partido, ou entende V. Ex.^a que, nesta matéria, a oposição deve manter-se atenta, veneradora, obrigada e expectante daquilo que o Governo faça em sede de desburocratização, porque só o Governo deverá ter esse monopólio? Será esse o seu entendimento, Sr. Deputado?

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Casimiro Tavares.

O Sr. Casimiro Tavares (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Guilherme Silva, creio que V. Ex.^a talvez tenha sido um pouco injusto, porquanto o projecto de lei apresentado pelo PS, embora não corresponda totalmente aos nossos desejos e aos de todos aqueles que tratam a burocracia por tu, começando por nós, advogados, apresenta alguns aspectos positivos. Esperávamo também que o PSD, como partido primeiro nesta Assembleia, viesse com mais profundidade discutir esta questão, e até que, no seguimento da sugestão apresentada pelo Sr. Deputado José Vera Jardim, apresentasse um outro projecto.

Concretamente, Sr. Deputado Guilherme Silva, em relação ao depósito dos actos constitutivos das associações junto do Ministério Público, entende V. Ex.^a que não estará correcto? Porventura, para além do controlo da legalidade, não ganharíamos no que diz respeito à independência?

Em relação às alterações aos códigos, entende V. Ex.^a que teriam de ser ordenados e teriam de obedecer a um

estudo muito mais rigoroso? Não entende V. Ex.^a que se trata apenas de meras alterações formais ainda que de formalidades *ad substancial* e, portanto, susceptíveis de virem a simplificar esta burocracia?

Por último, no que respeita ao documento auténtico e autenticado, não há dúvida de que ganharfamos em tempo. Para autenticar um documento pode ser necessário esperar, no máximo dez minutos, enquanto que para elaborar um documento auténtico é evidente que é necessário esperar entre trinta a sessenta minutos. Portanto, ganharfamos sempre em tempo.

Aliás, a obrigatoriedade do registo viria, de qualquer forma, a garantir a legalidade e a publicidade do acto. V. Ex.^a não entende que, nestes três casos, ganharfamos se o projecto de lei do PS fosse aprovado?

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Vera Jardim.

O Sr. José Vera Jardim (PS): — Sr. Deputado Guilherme Silva, deduzi da sua intervenção, aliás, no seguimento da intervenção do meu colega de bancada António Correia de Campos, o seguinte: cuidado com reformas destas, elas são para o Governo pois nós não temos capacidade. Foi isto que o Sr. Deputado foi ali dizer?! Cuidado ao mexer no Código Civil, no Código do Registo Predial e no Código do Notariado, pois isto é com o Governo?! Parece-me que foi assim! E tanto foi assim que, em relação às duas únicas coisas em que V. Ex.^a apoiou o projecto de lei, disse que «vai ser com o Governo, o Governo é que faz». Isto é um pouco grave, Sr. Deputado!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É a governamentalização desta Assembleia!

O Orador: — É um pouco grave, pois nós não podemos ter perante o Código Civil, o Código das Sociedades Comerciais e a Lei do Arrendamento a posição que V. Ex.^a tem e que me vai explicar se, de facto, tem.

Não podemos alterar esses Códigos?! O Código Civil, por exemplo, já foi alterado 10 vezes e as alterações que foram feitas são alterações formais. Será que V. Ex.^a pensa que não podemos fazer alterações deste tipo no Código Civil, que isso é com o Governo? E porquê? Então esta Assembleia não tem capacidade técnica e política para isso?

Por outro lado, V. Ex.^a fez uma acusação quanto ao aspecto técnico do projecto, que levo um pouco mais a peito e, por isso, desculpar-me-á. Ora, que V. Ex.^a discuta as opções tomadas, tudo bem, mas, quanto às opções técnicas, agradecia-lhe que me dissesse onde é que há erros técnicos no projecto, entendendo-se como erros técnicos não os erros de opção quanto a esta ou àquela solução.

A este respeito continuo a dizer não ver justificação para que o arrendamento comercial seja feito por escritura pública quando o arrendamento para a habitação dela não necessita e não se sabe onde é que se verificam os interesses mais relevantes; continuo a dizer que não há nenhum país da Europa onde o trespasso seja feito por escritura pública e, sim, por simples documento particular, sendo necessário, isso sim, um registo dos estabelecimentos.

Assim, agradecia que V. Ex.^a me dissesse, em primeiro lugar, se entende que este tipo de reformas é com o Governo. E a Assembleia não pode efectuá-las? Em

segundo lugar, gostava que V. Ex.^a me dissesse onde é que estão os erros técnicos do projecto?

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Srs. Deputados, quero deixar ficar aqui um reparo que me parece resultar um pouco de todas as questões e intervenções que têm ocorrido. É que parece que tudo se reduz, neste momento, a este projecto de lei, no sentido de que sem ele não há desburocratização nem simplificação jurídico-formal no domínio dos negócios jurídicos, que até agora o Governo nada fez nesse domínio e sector e que se não viabilizarmos este projecto vamos, efectivamente, comprometer a única oportunidade que haveria de reparar essa ausência de acção governativa, o que não é verdade. Já citei, inclusive, vários exemplos da acção governativa, nomeadamente o Código de Procedimento Administrativo, que regula uma área de particular importância e de incidência muito grande nos interesses dos cidadãos e na sua vida quotidiana, mas há tantos outros que seria fastidioso referi-los agora.

Em relação às questões colocadas pela Sr.^a Deputada Odete Santos, é óbvio que não disse nem nunca diria que não há nada a fazer, que está tudo feito e que o Governo já esgotou a sua tarefa em matéria de desburocratização e simplificação jurídico-formal e administrativa. No entanto, também lhe pergunto: conhece algum governo no mundo que tenha esgotado tal tarefa? Parece-me que não há e, portanto, essa afirmação não poderia ter resultado das minhas palavras e seria absurdo se resultasse.

V. Ex.^a referiu vários aspectos concretos da burocracia. Relativamente a uma das afirmações que fez no que diz respeito ao registo predial e, enfim, à necessidade de fazer o registo definitivo e de caducarem os documentos correspondentes ao registo provisório, devo dizer-lhe que quando os documentos caducam é óbvio que têm de ser apresentados novos documentos, mas se não caducarem são entregues e podem voltar a ser utilizados para o registo definitivo.

Em todo o caso, lembro-lhe que o Governo aprovou diplomas em que prorrogou os prazos de validade de várias certidões e, eventualmente, terá de fazê-lo para prazos mais alargados, pois essa é também uma das formas de obviar ao inconveniente que a Sr.^a Deputada referiu.

Em relação ao que disse o Sr. Deputado António Correia de Campos, eu não afirmei que os códigos eram intocáveis e que, por serem códigos, deviam manter-se inalteráveis. Esta resposta aproveita também ao Sr. Deputado Casimiro Tavares, pois não fiz tal afirmação, nem podia fazê-la. O que disse é que quando se legisla em termos de alterar códigos é preciso ter cuidado e muita cautela com essa legislação, do ponto de vista técnico-jurídico, por uma razão muito simples: os códigos têm uma sistemática, uma coerência e uma unidade e se um diploma «cai de pára-quedas» e altera uma questão incidental pode perfeitamente comprometer-se essa unidade. Aliás, juristas brilhantes e de carreira indiscutível têm denunciado vários erros que se têm cometido nesse tipo de alterações, como o Prof. Antunes Varela que tem vários escritos sobre alterações menos cuidadas ao Código Civil.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Foi à lei do cheque que ele se referiu.

O Orador: — Assim, a minha intervenção tinha apenas este e só este alcance.

Sr. Deputado António Correia de Campos, parece-me que nem sequer devia responder a algumas das suas perguntas, pois o facto de as ter feita envolve, de certo modo, uma actuação algo ofensiva. E isto porque V. Ex.^a me colocou a questão de saber se a minha posição relativamente a este projecto de lei resultava apenas do facto de ele se traduzir numa iniciativa da oposição.

Ora, V. Ex.^a conhece-me e sabe perfeitamente que eu era incapaz de tomar uma posição *parti pris* relativamente a uma iniciativa, viesse ela de onde viesse. Aliás, tenho manifestado aqui, em várias ocasiões, a minha concordância com várias iniciativas, desde que se me afigurem e ao meu grupo parlamentar em termos de efectivamente corresponderem ao interesse nacional.

Não entendemos este projecto de lei desta forma, mas V. Ex.^a terá reparado que, relativamente a questões que considerei positivas nas soluções de que o projecto de lei é portador, é óbvio que o reconheci sem nenhuma hesitação.

Já agora, e também a este respeito, aproverei para responder ao Sr. Dr. José Vera Jardim. Não é nem foi minha intenção defender que só o Governo pode legislar em termos de simplificar e desburocratizar estas questões, pois a Assembleia da República tem responsabilidades e referi-as na minha intervenção. Aliás, não é a primeira vez que o meu próprio grupo parlamentar toma iniciativas de alterações, inclusive no âmbito do próprio Código Civil, e, portanto, não apresentamos aqui nenhuma restrição aos poderes da Assembleia. Assim, as questões que suscitei parecem-me pertinentes.

Em relação aos problemas que o Sr. Deputado José Vera Jardim me colocou, designadamente de alguns aspectos técnicos menos felizes, devo dizer-lhe que, na minha opinião e face ao artigo 221.^a da Constituição da República Portuguesa, tenho muitas dúvidas que se possam atribuir ao Ministério Público os poderes de conservador do registo desta matéria. Não me parece que o sentido dos poderes que a Constituição entende dever conferir ao Ministério Público o situem na posição de conservador, para efeitos de registo.

Nesta matéria e em relação à questão que me foi colocada pelo Sr. Deputado Casimiro Tavares, entendo que não. Parece-me que a função que o Ministério Público tem, nesta matéria, deve efectivamente manter-se, mas as funções de registo não lhe devem ser, de forma nenhuma, atribuídas, pois isso vai implicar um apetrechamento dos serviços do Ministério Público — que, muitas vezes, já são escassos — em termos humanos.

Terão de ser recrutados funcionários para esse efeito e parece-me que haverá aqui uma duplicação completamente desnecessária, não se vendo que os cidadãos tenham benefícios de simplificação com essa solução.

Por outro lado, não vejo que as soluções actuais ponham em causa qualquer independência, no que diz respeito ao registo.

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Odete Santos.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei do Partido Socialista traz hoje à ribalta alguma desnecessária burocracia que envolve as relações jurídico-contratuais. Burocracia que bem pudera ter sido já aligeirada pela modernização de cartórios

notariais e de conservatórias pejadas de gente impacientando-se, irritando-se e num vaivém desta para aquela repartição, porque, afinal, parece que há sempre um documento que ainda falta.

Mesmo no actual quadro jurídico do formalismo das relações contratuais muito já se poderia ter feito por forma a proporcionar aos cidadãos serviços céleres, atendimento rápido e, enfim, uma máquina registral e notarial adequada à vida que corre e que já não se compadece com delongas.

A informatização das conservatórias do registo predial, permitindo uma rápida consulta a ficheiros informatizados e dispensando ficheiros manuais, normalmente em atraso, porque não há funcionários para os fazer, teria feito ganhar muito tempo àqueles que logo bem cedo se impacientam junto da porta da conservatória — e eu também me situo entre essas pessoas.

As demoradas buscas por fichas e livros, alguns dos quais se vão desfazendo com o tempo, o número insuficiente de funcionários, transformam um acto registral ou uma simples consulta numa tarefa ingente de que alguns desistem.

Também quanto ao serviço nos cartórios notariais se pode dizer que o mesmo se desenvolve de uma forma ainda muito próxima da artesanal. Num mundo dominado pelas novas tecnologias não se comprehende que escrituras do mesmo modelo tenham de ser executadas uma a uma, letra por letra, numa caminhada irritante que transforma o dia da outorga da escritura no «dia do grande alvrio», a que se sucederá, no entanto, mais uma caminhada no «calvário» que é o processo registral.

Estes dois patamares de segurança das relações jurídico-contratuais demoram, de facto, a conhecer a modernidade de que se fala por tudo e por nada, e aqui ainda com maior veemência, para esconder — e isto não é uma figura de retórica — as caves húmidas onde apodrecem livros que testemunham um contrato, um negócio jurídico. Mas, nestes dois patamares já teria sido possível modernizar e simplificar sem grandes preocupações ou estudos.

Acade-me, por exemplo, à memória, a burocracia resultante da substituição das matrizes prediais rústicas por matrizes cadastrais. Processo operado sem o mínimo de respeito pelos titulares dos prédios, baseado em informações avulsas de vizinhos e conhecidos, sem que se tivesse em conta a correspondência entre as matrizes antigas e as modernas, que deu e dá origem a enormes perdas de tempo, a mais papelada (lá se tem de ir tirar à câmara a planta de localização do prédio para ver se o descobre no mapa da repartição) e isto sempre que é necessário descobrir o novo artigo.

E se é certo que as repartições de Finanças, sempre que operada a substituição de matrizes, comunicam à conservatória esta substituição e a impossibilidade de certificar a correspondência entre as antigas e as actuais matrizes, pasma-se como ainda é necessário cada cidadão, sempre que quer efectuar um novo registo com a matriz nova, tenha de obter uma certidão da impossibilidade de estabelecimento da correspondência — e isto quando a conservatória tem lá a comunicação de que não é possível, em relação a toda a freguesia, estabelecer essa correspondência.

O Código do Processo Tributário veio também trazer demoras acrescidas aos trespasses — e é só ver os prazos estabelecidos para se ver que são prazos bastante grandes.

Estes e outros exemplos que podemos detectar, numa análise mais demorada, provam que muito se pode fazer com a importante colaboração de notários e conservadores,

que, penso, devem dar uma colaboração à Assembleia no debate na especialidade para simplificar as relações jurídico-contratuais.

O projecto do Partido Socialista traz o sinal positivo de pretender simplificar tais relações. E há dispositivos aos quais damos a nossa adesão. Como algumas disposições relativas ao Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente no que concerne aos contratos-tipo para a constituição das sociedades por quotas. E ainda as respeitantes à simplificação relativa à não exigência de escritura no que concerne às associações e às alterações ao contrato de mútuo que, aliás, se cifram num aumento dos montantes, que já não se verifica, creio eu, desde 1985.

No entanto, outras disposições há que me suscitam algumas interrogações no cerne do confronto entre a simplificação e a segurança jurídica que o legislador deve assegurar ao cidadão. Não queremos deixar de referir algumas delas que num ou noutro caso nos levam a respostas negativas e noutras ficamos na incerteza.

Embora seja lógica — e já aqui foi demonstrada — a existência de um registo de associações junto do Ministério Público, porque ele é que fiscaliza a adequação do estatuto da associação à Constituição e à lei, parece-nos que a atribuição desta competência ao Ministério Público, nomeadamente para promover a publicação dos estatutos da associação no *Diário da República*, iria dar origem a novas burocacias e demoras.

Ocorre-nos, a este propósito, a faléncia do artigo 40.º do Código do Registo Predial, recentemente alterado, que atribui ao Ministério Público a competência para promover registos resultantes, por exemplo, de inventários e de doações a favor de incapazes.

Na verdade, o Ministério Público não pode responder a esta solicitação porque tem muitas atribuições e não teve tempo para mais essa. Aliás, pomos em dúvida que pudesse cumprir a sua função de acordo com a proposta que é feita e, como nos termos do proposto as associações só passam a ter existência depois de publicitada a sua constituição, creio que a proposta traria mais demoras para a vida da associação.

Onde dou uma resposta negativa é no que se refere às alterações propostas para o regime jurídico daquilo a que vulgarmente se chama *time-sharing*, porque já me apareceram não uma mas várias pessoas muito aflitas, tendo-se uma delas declarado enganada com a proposta que tinha sido feita pela firma e aquilo que tinha sido levada a assinar.

Ora bem, creio que substituir a escritura pública por um termo de autenticação virá a dar origem a maiores enganos, porque, assim, ao menos, dá-se um espaço de tempo até à celebração da escritura, há o sentar à volta da mesa do notário e há uma reflexão mais profunda a respeito deste regime. Normalmente passa-se dum *briefing* numa sala de hotel para um contrato-promessa e depois para a escritura e se suprimissemos a escritura e puséssemos só o termo de autenticação se calhar já nem haveria o *briefing* ou, então, ia o ajudante de notário à sala do hotel, fazia logo o documento com o termo de autenticação e as pessoas ficavam presas a isto.

A este respeito sei de autênticos dramas que se passaram. A mim telefonaram-me, perguntaram dois pratos típicos de Setúbal a que respondi ao acaso e disseram que tinha ganho uma semana no Sul de Espanha, o que era uma maravilha, só não disseram que era *time-sharing*, mas, pela experiência que tenho, sabia e por isso respondi negativamente.

É pois, assim que as coisas se passam e as pessoas, na ilusão, vão atrás do que lhes dizem.

Também tenho reservas a colocar em relação à questão da constituição da hipoteca voluntária, porque hipotecar uma casa que, por vezes, é o único bem que se possui, é um acto doloroso, de consequências imprevisíveis. Assim, não nos parece que o simples termo de autenticação garanta a segurança do que constitui a hipoteca, ou mesmo daquele que se apresenta como credor hipotecário, que também pode cair na esparrela.

E as mesmas reservas, mas já não com tanta certeza, tenho quanto à consignação voluntária de rendimentos de bens imóveis. E aqui pergunto: se se propõe isto para esta consignação porque não se propõe o mesmo para a fixação ou alteração da pensão de alimentos onerando imóveis? Parece que a razão de ser deveria ser a mesma.

A cessão de créditos hipotecários sobre bens imóveis também me traz algumas dúvidas, na medida em que, na base dessa cessão, pode estar, por exemplo, uma doação que no documento com o termo de autenticação não transparece. O documento é assinado ao balcão do notário, no meio da maior confusão, é o ajudante do notário que faz esse termo de autenticação e não os notários e, a maior parte das vezes até, nem pergunta se aquilo corresponde à verdade.

Ora bem, esta cessão de créditos pode, por exemplo, incluir uma doação que, eventualmente, excede os limites legais. Isto não implicará que depois, no futuro, haja maiores burocacias e conflitos? Apesar da boa vontade que possamos ter, no sentido de acelerarmos um processo, não iremos ter depois mais conflitos, já no patamar da organização judiciária?

Quero ainda referir que o projecto de lei não foi tão longe quanto devia ter ido em matéria de arrendamento urbano.

Por um lado, em relação à cessão de exploração do estabelecimento comercial, apesar de tudo e do que conheço da enorme jurisprudência existente sobre esta matéria, dos conflitos frequentes que há no tribunal em relação à classificação de um contrato que, muitas vezes, é de arrendamento e não de cessão de exploração do estabelecimento comercial, creio que, de facto, também aqui se justifica a continuação da manutenção da escritura pública.

Nesta matéria, o projecto de lei andou perto do que seria desejável, na medida em que não adoptou a redacção inicial da lei que, em relação ao arrendamento para habitação, deixava de exigir documento escrito, podendo então provar-se o arrendamento por recibo ou testemunhas. O projecto não tocou nessa matéria, quando sou de opinião que se deveria simplificar esse processo, voltando a uma redacção que verdadeiramente protegia os interesses dos inquilinos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A complexidade das questões afloradas leva-nos a desejar que o debate, na especialidade, seja tão amplo quanto possível, envolvendo notários, conservadores e profissionais do foro.

Outras medidas de simplificação poderão ainda nascer do debate na especialidade. Regista-se, entretanto e mais uma vez, que, quanto a desburocratização, pouco mais tem sido feito do que a comemoração anual do Dia da Desburocratização em papel verde no *Diário da República*, ironicamente, da cor da esperança.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Vera Jardim.

O Sr. José Vera Jardim (PS): — Sr. Presidente, Sr.^a Deputada Odete Santos, é evidente que as suas observações são discutíveis como também o são as opções do projecto. Não estamos aqui a discutir algo que seja «pão, pão, queijo, queijo» ou que só uma tese possa vingar por ser técnica e politicamente a mais correcta.

Apesar das críticas a alguns aspectos pontuais do projecto, que aceito, obviamente, mas que são passíveis de alguma discussão, embora continue a defender que, não será necessária a escritura pública para a cessão de créditos hipotecários, até porque tal não sucede em nenhum país da Europa — enfim, as coisas são o que são e se vamos pensar que por detrás deste projecto pode estar isto ou aquilo, é evidente que nunca mais deixamos de lado as escrituras públicas — gostava de saber, no fundo, qual é a posição de V. Ex.^a e a da sua bancada em relação ao projecto em geral. É positiva? É negativa? Pensa, efectivamente, que este projecto é um passo em frente importante no caminho da desburocratização e da simplificação? Sim ou não?

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.^a Deputada Ana Paula Barros.

A Sr.^a Ana Paula Barros (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^a Deputada Odete Santos, V. Ex.^a fez a análise pormenorizada das disposições com as quais concordava e discordava, mas passou em branco a questão relativa aos secretários particulares das sociedades.

Gostaria de ouvir a opinião de V. Ex.^a, sobretudo no que respeita à atribuição de fé pública aos documentos certificados por esses mesmos secretários.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Para responder, tem a palavra a Sr.a Deputada Odete Santos, fazendo desde já um apelo ao seu poder de síntese.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Sr. Presidente, serei muito breve.

Penso que o Sr. Deputado José Vera Jardim não estava presente no Plenário, pois ausentou-se por momentos, quando afirmei que o projecto de lei do Partido Socialista tem um sentido positivo. Mantenho essa afirmação, ainda que tenha referido que há aspectos com os quais concordo em absoluto e não tenha falado de outros, nomeadamente nas procurações.

Em relação ao reconhecimento por semelhança é que talvez não concorde com V. Ex.^a, porque, já agora — isto é uma curiosidade —, penso que é de manter o sistema actual. Não é obrigatório o reconhecimento por semelhança, mas faz-se e, às vezes, é útil, nomeadamente para os emigrantes que, para não mandarem o bilhete de identidade, têm sinal aberto num notário. A mim também já me tem sido útil, porque não posso entregar o meu bilhete de identidade a todas as pessoas que o solicitam.

O Sr. José Vera Jardim (PS): — Então, e a fotocópia?

A Oradora: — Claro que V. Ex.^a prevê o uso de uma fotocópia. Mas, não sendo obrigatório, penso que era preferível manter o actual sistema, até porque sempre subsistiria aquela disposição do Código de Processo Civil que diz que os documentos particulares, para serem títulos

executivos, têm de estar reconhecidos por semelhança. Na hipótese que o Partido Socialista prevê, teríamos igualmente de alterar a norma do citado diploma.

Há muitas disposições com que concordo. Já disse que o projecto de lei tem um sentido positivo e que trouxe umas achegas importantes à discussão destas questões. Houve aspectos que deixei com uma interrogação em relação aos quais ainda não tenho uma resposta e, face a outros, disse peremptoriamente que não estava de acordo.

Não sei de que forma é que o PSD vai votar este projecto de lei, mas talvez no debate na especialidade, se for aprovado, se possa avançar mais em relação a certa documentação exigida. Por exemplo, volto a falar no registo provisório: se o registo definitivo tem validade desde o momento em que o registo provisório é apresentado, por que é que é necessário apresentar depois uma «catreia» de documentos que já foram exigidos para o registo provisório? É que serão necessárias mais certidões se, entretanto, tiver decorrido o seu prazo de validade, como é óbvio.

Portanto, em matéria de documentos exigidos às partes, creio que haveria muito a desbravar para simplificar ainda mais os procedimentos actualmente seguidos. Suponho que, deste modo, respondi a V. Ex.^a. Predispom-nos a colaborar no sentido de discutir este projecto de lei na especialidade e a procurar outras respostas para além destas.

Em relação à questão colocada pela Sr.^a Deputada Ana Paula Barros, efectivamente, não me referi à figura do secretário da sociedade. Devo dizer que ela surge como um grão estranho no meio do projecto e, em princípio, não lhe dou o meu parecer favorável. Não sei se a dificuldade em encontrar saídas para os licenciados em Direito terá sido uma das razões para a criação desta figura...

Risos do PCP e do PSD.

Estou a brincar, mas já aconteceu algo de semelhante em relação aos chefes das secretarias judiciais, pois o Governo queria que estas funções apenas fossem desempenhadas por licenciados em Direito.

Em princípio, não dou a minha adesão a essa proposta, embora esteja pronta a admitir a sua discussão. Parece que o projecto, nesse aspecto, parte do princípio da privatização dos cartórios notariais. É o que concluo da!

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Sr.^a Deputada, a Mesa regista com agrado o seu poder de síntese.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este projecto de lei que estamos a debater sobre a desburocratização tem aspectos positivos, mas a ideia geral que dele se retira é a de irrealismo, de distância do nosso dia-a-dia.

O problema da desburocratização não é simples. É muito fácil declarar guerra à desburocratização e abrir as hostilidades. Mas para ganhar o combate é preciso mais: tem de haver uma grande determinação e continuidade, muita convicção e profundidade. E para isso — e, neste momento, dirijo-me concretamente ao Sr. Deputado José Vera Jardim — todos não somos demais!

Em Portugal, a desburocratização tem dignidade constitucional. É o próprio artigo 267.^º que o diz e com muita clareza: «A Administração Pública será estruturada

de modo a evitar a burocratização, a aproximar os serviços das populações e a assegurar a participação dos interessados na sua gestão efectiva.»

A questão de fundo está, pois, na estruturação da Administração Pública. Como é que deve ser feita? A Constituição também dá uma resposta a esta questão: é através da descentralização e da desconcentração administrativa, portanto, tudo sempre contra a burocratização. Desta forma os serviços aproximam-se-ão das populações e asseguram-se-á a participação dos interessados. Mas a norma constitucional não fica por aqui; depois da segunda revisão constitucional, que se operou em 1989, avança-se para uma forma de administração aberta e a preocupação já não são apenas estes pequenos sinais epidémicos. A grande preocupação agora é a da transparência! Os cidadãos têm direito de ser informados dos processos em que estão interessados; têm direito de acesso aos arquivos e registos, sem prejuízo das matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.

Tudo isto, hoje, é a maqueta da estruturação da Administração Pública. É este o edifício que está a ser construído, quer nas secções, quer nas repartições, quer nas direcções-gerais. É certo que Portugal nunca será o campeão nesta matéria, porque muito antes de nós (já no século XVIII, mais concretamente em 1766) a Suécia já tinha uma prática de administração aberta.

Não somos, portanto, os primeiros, mas não seremos, com certeza, os últimos, porque apontamos soluções arrojadas para problemas que a maioria dos países tem também e que são semelhantes aos nossos. Temos o mérito de recusar uma Administração Pública fechada, sigilosa e burocratizada. Temos de ter a coragem de lutar para conseguir que ela seja assim!

Queremos que os cidadãos tenham o direito de ser informados sobre os processos em que estão interessados e de consultar os arquivos e registos.

No fundo, Srs. Deputados, a burocratização da Administração Pública é uma forma de resistência à modernização. É, no fundo, o baluarte do poder oculto de muitos funcionários e a forma de, por vezes, defender a incompetência.

A questão que se coloca é esta: a desburocratização deve ser feita para a defesa dos direitos dos cidadãos ou, pelo contrário, ela deve ter lugar apenas para controlar melhor a Administração Pública ou, até, para as duas coisas?

Creio que a desburocratização surge como um reforço dos direitos dos cidadãos. O controlo da Administração Pública compete, institucionalmente, ao Governo e aos tribunais, mas a desburocratização pode ser vista sob muitos ângulos. Nesse sentido, indico mais um: é que o cidadão é o utente dos serviços públicos, portanto, ele é a própria justificação da Administração Pública, que existe apenas para satisfazer as suas necessidades. A desburocratização surge, assim, como uma forma de melhorar a qualidade dos serviços que a Administração Pública presta aos cidadãos.

Não se compreendem, de facto, nem se podem aceitar formalidades inúteis e sem justificação. Elas devem ser todas eliminadas! Os processos devem ser simplificados, as duplicações evitadas, mas — atenção! — a desburocratização não pode ser cega. A desburocratização não é só simplificar, anular, evitar. A eliminação de formalidades, a simplificação de processos não pode ser feita indiscriminadamente, à custa da certeza do direito e da segurança da realidade económica.

É necessário estabelecer regras sobre a desburocratização.

Surgiram, para já, algumas.

A primeira regra é a da qualidade. A Administração Pública serve o cidadão. Todas as formalidades que não tiverem razão de ser e que afectem e dificultem este objectivo devem ser eliminadas. É preciso servir melhor!

A segunda regra é a da segurança. A desburocratização não pode ser cega! Se é o reforço dos direitos do cidadão que ela procura atingir, então, a simplificação não deve fazer perigar a sua segurança, a segurança dos seus direitos. A celeridade não pode por em causa a certeza jurídica. É necessária, pois, a certeza, a segurança do direito.

A terceira regra é a da economia. A simplificação formal nas relações jurídico-contratuais e o seu desarmamento não devem conduzir à criação de novas burocratizações, de novos serviços, de novos controlos. É urgente não duplicar!

Muitas outras regras haveria. Deixo-vos para já, como sugestão, só estas três.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A luta contra a burocratização é uma boa causa, mas não é apenas atacando esta ou aquela formalidade desnecessária, não é apenas denunciando esta ou aquela exigência descabida que lá chegaremos. É preciso mais, é preciso mudar as mentalidades que apoiam e suportam estas pequenas formalidades; é preciso dar transparência à Administração Pública, é preciso aproximar os serviços dos cidadãos.

É um grande combate que o Governo já começou a fazer. Já tem obra, mas ainda há muito para fazer!

Hoje, é já lugar comum falar em desburocratização. Mas, Srs. Deputados, o que é imperativo e sério não é falar mas, sim, vencer.

Houve alguém que disse «Nós não podemos mandar nas vitórias, mas podemos merecer-las!».

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Correia Afonso, queria apenas colocar-lhe duas questões.

V. Ex.^a sabe que a ideia da desburocratização existe desde 1980, portanto, desde o Programa do Governo da AD. Foi nessa altura que se começou a falar disso (inclusivamente, pensou-se em criar um ministério próprio, o da modernização administrativa ou da desburocratização, o que não foi avante).

Hoje, já há uma Secretaria de Estado, mas antes houve uma directora-geral, que depois foi promovida a subsecretária e a secretária de Estado.

Efectivamente, sobre modernização administrativa não tem havido nada nos últimos seis anos! V. Ex.^a disse que existe programa constitucional e que é exactamente o de obrigar a modernização administrativa. Se lhe perguntarem, Sr. Deputado, o que é que neste seis anos vale que valha a pena referir, o que se fez pela modernização administrativa do País o que é que V. Ex.^a dirá? Substantivamente, terá muita dificuldade em responder! Apenas poderá referir pequenas medidas, como, por exemplo, as de os funcionários trazerm o seu nome, de dizer que tudo é cor-de-rosa, que os funcionários devem dar os bons dias e as boas tardes, etc.

Sr. Deputado, o código do Prof. Freitas do Amaral, que foi aqui aprovado, tinha um capítulo sobre a administração aberta, mas quando o Governo o regulamentou e pôs em execução — e bem! — retirou infelizmente todo o capítulo que estava consagrado ao princípio da administração aberta.

Quando perguntámos por que é que se retirava todo aquele capítulo referente à administração aberta — e isto já se passou há cerca de um ano e meio —, a Sr.^a Secretaria de Estado, que veio aqui apresentar a autorização legislativa para fazer aprovar aquele código, disse que, dentro de dias iriam apresentar uma lei nova, uma lei especial, sobre a administração aberta.

Mas, em vez da lei da administração aberta, apareceu-nos aquele aborto da lei do segredo de Estado.

(*O Orador reviu.*)

O Sr. José Vera Jardim (PS): — De administração fechada!...

O Orador: — De administração fechada, como diz o Sr. Deputado José Vera Jardim.

O que é certo é que se retirou aquele capítulo, nunca mais se pensou no assunto, e, de vez em quando, aparece uma notícia nos jornais, dizendo que o PSD retoma, ou vai retomar, outra vez, o segredo de Estado — isto é para ganhar tempo, para que os outros não apresentem, porque eles estão a preparar o diploma.

De qualquer modo, gostava de saber o que é que sucedeu: se, já nessa altura, o Governo dizia que ia apresentar, dentro de dias, uma lei sobre o princípio da administração aberta — e foi esta a razão porque retirou do código da autoria de Freitas do Amaral o capítulo sobre a administração aberta —, por que é que está a demorar tanto tempo a fazê-lo? Era uma questão de dias e já passou um ano! Todos os dias ouvimos por aí dizer que é preciso administração aberta, e, quando estava já consagrada, foi retirada a lei!

(*O Orador reviu.*)

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Vera Jardim.

O Sr. José Vera Jardim (PS): — Sr. Deputado Correia Afonso, citando V. Ex.^a, «o que é sério não é apenas falar, é fazer!» — suponho que isto é, *ipsis verbis*, aquilo que V. Ex.^a disse do alto daquela tribuna. E, continuando a citar V. Ex.^a, «não se podem aceitar formalidades inúteis, tem de se acabar com as duplicações evitáveis».

Ora, passando agora às minhas questões, perguntava-lhe se, dentro deste quadro de citações, V. Ex.^a acha, ou não, para lhe dar dois exemplos, que é uma duplicação inútil fazer uma escritura de constituição de propriedade horizontal ou uma escritura de constituição de direito de habitação periódica e, depois, ir fazer um requerimento de registo exactamente com os mesmos elementos e apresentá-lo à conservatória. Com o perigo adicional, como V. Ex.^a sabe, de o conservador recusar aquilo que o notário fez. Este é um primeiro exemplo.

V. Ex.^a referiu-se também, assim como a sua bancada, a uma das inovações do projecto, que é a figura do secretário da sociedade. Quando V. Ex.^a faz referência aos novos serviços e controlos, não sei se está a referir-se a essa figura. É que, tendo V. Ex.^a lido obviamente com muita atenção o projecto, tanto mais que sobre ele teve

que fazer um douto parecer, sabe que há nove alíneas, referentes às funções do secretário da sociedade, que tentam concentrar no secretário uma série de competências que hoje ninguém sabe bem quem tem, relativas, por exemplo, ao direito de informação aos accionistas, a todo o relacionamento da sociedade com a Bolsa de Valores e com a respectiva comissão, aos registos da própria sociedade, etc. De facto, o secretário da sociedade constitui uma espécie de quase notário privativo da sociedade para certos actos e contratos. Considera V. Ex.^a que isto é, ou não, positivo, face à actual situação em que as sociedades e as empresas, para qualquer acto, para qualquer escritura, têm de ir a correr à conservatória pedir uma certidão de quem são os administradores, de qual é o seu capital, de quem é que obriga a sociedade.

V. Ex.^a talvez conheça o projecto de lei de sociedades para o território de Macau. Nele consta uma figura bastante parecida com esta. Ora, tentámos aperfeiçoá-la e aumentá-la um pouco os seus poderes. Pergunto: V. Ex.^a considera isto um avanço, ou não, dentro do quadro da organização das competências dos órgãos das nossas sociedades?

Eram estas as questões que queria colocar-lhe relativamente à sua intervenção.

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados Narana Coissoró e José Vera Jardim, agradeço-lhes pela atenção que dedicaram à minha intervenção e pelas perguntas que me dirigiram.

Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Deputado Narana Coissoró, quero dizer-lhe apenas que a desburocratização é muito antiga — ela não começou em 1980. Diz-se que Nero, quando mandou incendiar Roma, já tinha em mente desburocratizar os papéis.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Nero incendiou-os!

O Orador: — Portanto, a desburocratização é uma questão que existe desde que o homem se organizou em Estado. A tendência para o homem se segurar e duplicar os papéis acompanhou-nos sempre. Não é uma novidade, nem deste governo, nem dos governos socialistas, que nisso foram campeões, nem do tempo de Salazar, nem da I República, nem da monarquia! A burocratização existiu sempre!

Ora, a desburocratização tem hoje foro constitucional, não há dúvida, mas temos apresentado iniciativas para resolver ou, pelo menos, para tentar resolver esta questão. Cito-lhe, por exemplo, o projecto de lei n.º 497/V, que foi apresentado na última legislatura, mas que não chegou a ser aprovado, porque entretanto a legislatura terminou.

Como o Sr. Deputado sabe, a administração aberta está intimamente ligada com o segredo de Estado. A administração aberta pressupõe que há um acesso a tudo — é a regra —, mas também que há excepções que são subtraídas a essa regra. Daí, a necessidade da classificação dos actos e dos documentos.

Ora, a razão por que a administração aberta ainda não está a funcionar, neste momento, é porque ainda não temos uma lei sobre o segredo de Estado. Mas, Sr. Deputado, a regra é a abertura; a excepção é o sigilo.

Sr. Deputado José Vara Jardim, gostaria, em relação ao que acabou de dizer, de lhe dar um exemplo que me parece ajustável. Quando vamos dar um passeio por uma floresta,

cheia de perigos, enganos, ciladas e animais ferozes, o caminho e o passeio são belos, mas temos de tomar as nossas precauções. A burocratização é semelhante, embora não esteja com isto a dizer que todos somos animais ferozes. Mas, assim como devemos aligeirar os actos e evitar as formalidades inúteis, também temos de acompanhar isso com processos de segurança e de certeza, porque um Estado organizado não pode viver na aventura.

Quanto aos casos concretos que referiu, designadamente o de secretário das sociedades, penso que essa figura tem dois inconvenientes.

O primeiro é o de estar previsto, para certas sociedades, como personalidade obrigatória. Quando o Sr. Deputado José Vera Jardim vem arvorar aqui a bandeira da simplicidade, vai criar dentro das sociedades uma profunda complicaçāo.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado fala num secretário como notário público e a pergunta que lhe devolvo é esta: onde é que essa figura vai buscar a fé pública para que se possa aceitar e acreditar nos seus documentos? O notário é um oficial público que, quando atesta ou certifica, merece, em princípio, a nossa aceitação. Porquê aceitar aquilo que um senhor que se não conhece, cuja nomeação não se sabe como é feita, que se desconhece de onde veio e para onde vai, declara? Onde está a razão dessa fé pública? Explique-me isso e dir-lhe-ei concretamente se vale a pena, ou não, existir a figura de secretário obrigatório.

Quanto às outras figuras que o Sr. Deputado indica nas sociedades, desde que elas não sejam obrigatórias, com certeza que não há problema algum — cada sociedade escolhe aquilo que quer.

Em relação à necessidade de escritura para a constituição de propriedade horizontal, a regra, Sr. Deputado, é a mesma que enunciei com muita simplicidade no parecer que fiz acerca deste projecto. Os direitos reais não devem ser objecto de simplificação; pelo contrário, devem ser sempre acompanhados de muita segurança e de muita certeza.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Srs. Deputados, está encerrado o debate acerca do projecto de lei n.º 151/VI — Medidas de simplificação formal nas relações jurídico-contratuais.

Considerando que ainda faltam alguns minutos para o horário formal das votações, vamos interromper a sessão por quinze minutos.

Está interrompida a sessão.

Eram 18 horas.

Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 30 minutos.

Srs. Deputados, vamos iniciar as votações na generalidade.

Comecemos por votar a proposta de lei n.º 24/VI — Alteração à Lei n.º 38/87, de 23 de Dezembro (Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais).

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do PSN e abstenções do PS, do PCP, do CDS e do Deputado independente Mário Tomé.

O Sr. Deputado Alberto Costa pediu a palavra para que efecto?

O Sr. Alberto Costa (PS): — Sr. Presidente, é para, sob a forma de interpelação à Mesa, anunciar que iremos apresentar, por escrito, uma declaração de voto.

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — De igual modo, todos os outros grupos parlamentares poderão entregar na Mesa as respectivas declarações de voto.

Vamos votar o projecto de lei n.º 5/VI — Revisão do regime legal dos inquéritos parlamentares (PCP).

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Raul Castro.

Vamos proceder à votação do projecto de lei n.º 52/VI — Permite o acesso do público às declarações apresentadas pelos titulares de cargos políticos no Tribunal Constitucional, nos termos da Lei n.º 4/83, de 2 de Abril (PS).

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, do CDS, do PSN e do Deputado independente Mário Tomé e a abstenção do PSD.

Vamos votar o projecto de lei n.º 53/VI — Regime jurídico das comissões eventuais de inquérito (PS).

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Raul Castro.

Vamos votar o projecto de lei n.º 54/VI — Criação de um registo de interesses dos Deputados (PS).

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, do CDS, do PSN e do Deputado independente Mário Tomé e a abstenção do PSD.

Passemos à votação do projecto de lei n.º 55/VI — Estatuto dos Deputados (PS).

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PSN e do Deputado Mário Tomé e a abstenção do PCP.

Vamos passar à votação do projecto de lei n.º 76/VI — Reforça os impedimentos dos Deputados proibindo o exercício de cargos na dependência do Governo (PCP).

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Raul Castro.

Vamos votar o projecto de lei n.º 77/VI — Garante a audição da Assembleia em determinados processos comunitários (PCP).

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP e do Deputado independente Mário Tomé e abstenções do PSD, do CDS e do PSN.

Vamos votar o projecto de lei n.º 117/VI — Reforça o controlo público da riqueza dos titulares de cargos políticos, que altera a Lei n.º 4/83, de 2 de Abril (PCP).

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, do PSN e do Deputado independente Mário Tomé e abstenções do PSD e do CDS.

Vamos votar o projecto de lei n.º 118/VI — Regime jurídico das comissões de inquérito (PSD).

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS e do PSN e abstenções do PCP e do Deputado independente Mário Tomé.

Vamos votar o projecto de lei n.º 120/VI — Alterações ao Estatuto dos Deputados (PSD).

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS e do PSN e abstenções do PCP e do Deputado independente Mário Tomé.

Vamos votar o projecto de lei n.º 121/VI — Alterações à Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República) (PSD).

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Raúl Castro.

Vamos votar o projecto de lei n.º 129/VI — Alterações à Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República) (Deputado independente Raul Castro).

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, do CDS e do Deputado independente Mário Tomé e abstenções do PSD e do PSN.

Vamos proceder à votação do projecto de lei n.º 141/VI — Alteração à Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República) (Deputado independente Mário Tomé).

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP e do Deputado independente Mário Tomé e abstenções do PSD, do CDS e do PSN.

Vamos votar o projecto de lei n.º 142/VI — Alteração à Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República) (PSN).

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Raúl Castro.

Vamos proceder à votação do projecto de deliberação n.º 27/VI — Prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia da República (Presidente da Assembleia da República, PSD, PS, PCP, CDS e Os Verdes).

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Raúl Castro.

Vamos, agora, passar à votação global da proposta de resolução n.º 5/VI — Aprova, para ratificação, o Tratado sobre Forças Armadas Convencionais na Europa.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Raul Castro.

Vamos proceder à votação final global da proposta de lei n.º 22/VI — Autoriza o Governo a rever o regime de

entrada, permanência, saída e expulsão de estrangeiros do território nacional.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP e do Deputado independente Mário Tomé e abstenções do CDS e do PSN.

Informo os Srs. Deputados que a votação da proposta de resolução n.º 13/VI — Alterações ao quadro de pessoal da Assembleia da República, por consenso entre os partidos, fica adiada por uma semana, assim como a votação do projecto de lei n.º 151/VI, apresentado pelo PS, que foi hoje discutido, também por consenso entre os partidos, fica adiada para a próxima reunião plenária.

O Sr. Deputado António Costa pediu a palavra para que efectue?

O Sr. António Costa (PS): — Para, sob a forma de interpelação à Mesa, informar a Câmara que o PS apresentará uma declaração de voto, por escrito, relativamente à última votação.

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Essa informação é extensiva a todos os outros grupos parlamentares que desejem apresentar declarações de voto.

O Sr. Deputado Narana Coissoró pediu a palavra para que efectue?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Para fazer uma declaração de voto.

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Convenção que hoje votámos foi acordada numa data em que o perigo agudo de um conflito militar, tendo o chão europeu por campo de batalha, estava limitado pela solidez das cadeias de comando dos países envolvidos e, também, pela experimentada cadeia de comando de cada um dos blocos que se defrontaram por meio século.

Temos por evidente que a redução das forças e das armas não significa a paz, em primeiro lugar, porque primeiramente estes tratados dizem respeito à maneira de fazer a guerra e à intensidade dos conflitos. Assim se passa com o Tratado sobre as Forças Convencionais na Europa. Mas concordamos com a razoabilidade das doutrinas que colocam o nível e equilíbrio das forças e dos armamentos entre as causas que a polemologia identifica como determinantes dos confrontos armados, e por isso merecem apoio todos os esforços destinados a reduzir mesmo simplesmente as forças e armas convencionais.

Infelizmente, acontece no caso presente que a implosão do império soviético foi acompanhada de um agravamento dos riscos de confrontos militares, nem sempre de intensidade menor, justamente agora pela desagregação da cadeia de comando, pela multiplicação de centros autónomos de decisão político-militar, pela localização ocasional das armas de todas as espécies, pela possibilidade de unidades militares se desagregarem em bandos, pela falta de confiabilidade e de experiência dos novos gestores do poder. O clima de conflito que rodeia a disputa sobre a Coreia é um exemplo suficientemente grave.

O Sr. Presidente (José Manuel Maia): — Srs. Deputados, gostaria que se fizesse silêncio na Câmara para se poder ouvir o Sr. Deputado Narana Coissôr.

Queira continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Na medida em que a redução de forças convencionais contribui, objectiva e subjectivamente, para reduzir as tensões e as capacidades de subir aos extremos, esta convenção mantém a utilidade e a oportunidade, e uma validade que excede o inconveniente do desaparecimento da URSS como responsável pela execução.

Todavia, não podemos deixar de juntar as nossas palavras às daqueles que, por toda a Europa e com fundada apreensão, instam pela urgência de coordenar esforços institucionais no sentido de diminuir, se não eliminar, dois perigos imediatos: o do comércio, legal e ilegal, das armas, incluindo as que se encontram em mãos que perderam a cadeia de comando inicial, comércio que semeia indiscriminadamente perigos intoleráveis; a emigração dos cérebros e técnicos nas áreas da conceção, da produção e do uso de todas as armas, convencionais e não convencionais. Estes dois últimos factores de insegurança são hoje talvez mais graves do que na data em que a presente convenção foi negociada. Fazemos votos para que se trate de um primeiro e firme passo no sentido de redefinir a segurança do espaço europeu.

O Sr. Presidente (José Manuel Mais): — Srs. Deputados, a próxima reunião plenária realiza-se quinta-feira, às 15 horas, e terá como ordem do dia a interpelação ao Governo n.º 6/VI — Política geral centrada na temática da prevenção da deficiência e da situação dos cidadãos deficientes em Portugal (PCP).

Haverá também um período de votações, sobre diplomas já anunciados.

Está encerrada a sessão.

Eram 18 horas e 50 minutos.

Declaração de voto enviada à Mesa, para publicação, sobre a votação da proposta de lei n.º 24/VI

Apesar das discordâncias e críticas apresentadas durante a discussão, na generalidade, da proposta de lei n.º 24/VI — Alteração à Lei n.º 38/87, de 23 de Dezembro (Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais), discordâncias e críticas que se mantêm, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista absteve-se na votação na generalidade da referida proposta, pelos seguintes motivos:

1 — A «inversão da regra de funcionamento (dos tribunais de círculo), passando as audiências, salvo situações excepcionais, a ter lugar na sede da comarca que releva para efeitos da fixação de competência territorial», agora admitida pelo Governo, vai ao encontro das objecções sempre colocadas no passado pelo Partido Socialista em relação àqueles tribunais, em razão do maior distanciamento que vieram introduzir, quer em termos físicos quer em termos de onerosidade, entre a justiça e os que a demandam. Além disso, foi afirmado, no debate no Plenário, pelo Sr. Ministro da Justiça que «a alteração do processo civil, que caminhará no sentido de uma grande desformalização da instrução, irá porventura permitir a devolução da instrução à comarca e, portanto, o caminhar no sentido da dupla corregedoria» — o que se considera uma orientação rectificadora do que foram no passado recente as opções governamentais.

2 — Em relação a um dos aspectos mais criticáveis da proposta de lei — a consagração de varas cíveis — foi expressamente declarado pelo Sr. Ministro da Justiça durante o debate que «as varas não são ressuscitadas»; que «é importante reflectir seriamente quanto aos méritos que as varas podem vir a ter, desde que, obviamente, se encontrem mecanismos para superar as deficiências que elas tiveram no passado, e que «tudo aconselha a que não se comece desde logo por aplicar às (comarcas) de Lisboa e do Porto o sistema previsto de desdobramento dos juízos cíveis actuais em varas, juízos e tribunais de pequena instância».

3 — Foi admitida também pelo Governo durante o debate «a necessidade de reforçar a definição das competências dos tribunais de pequena instância por forma a não fazer cair neles acções como as relativas à recuperação de empresas, à falência e outras» e igualmente aceite que a inclusão dos recursos das coimas na competência de tais tribunais «é uma questão a discutir e a analisar na especialidade».

4 — Conforme se tornava indispensável, o Governo comprometeu-se a trazer oportunamente à apreciação da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias o projecto de decreto-lei que venha a regulamentar a lei, antes do mesmo ser apresentado ao Conselho de Ministros, manifestando disponibilidade para, na discussão na especialidade, vir a acolher alterações, tanto em relação à proposta de lei, como ao projecto de decreto-lei.

5 — Assim, na expectativa de que às referidas declarações corresponda por parte do Governo e do partido que o apoia uma efectiva postura de abertura e de procura de consensos no debate da especialidade, e testemunhando a intenção do Partido Socialista de contribuir construtivamente para o aperfeiçoamento das soluções propostas, não votámos contra a proposta de lei que criticámos, optando pela abstenção.

O Deputado do PS, Alberto Costa.

Declaração de voto enviada à Mesa, para publicação, sobre a votação da proposta de lei n.º 22/VI — Autoriza o Governo a rever o regime de entrada, permanência, saída e expulsão de estrangeiros do território nacional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É necessário que fique bem claro que o PCP é inteiramente favorável à regularização extraordinária, urgente, da situação dos imigrantes que se encontram no nosso país em circunstâncias ilegais. Essa regularização corresponde a uma necessidade e é de há muito reclamada pela generalidade das associações de imigrantes existentes.

No entanto, o projecto de decreto-lei que o Governo se prepara para aprovar, na sequência da concessão da presente autorização legislativa, não aponta nesse sentido e contém aspectos que levantam sérias reservas e constituem motivo de preocupação para os próprios imigrantes. Daí que, reconhecendo que na discussão na especialidade foram introduzidas emendas de menor de sentido positivo, não se vislumbram razões para alterar o sentido de voto expresso pelo PCP na generalidade.

Em votação final global, o Grupo Parlamentar do PCP mantém o voto contra, em relação à proposta de lei.

Em primeiro lugar, o período de vigência previsto para o diploma (quatro meses) é extremamente curto. Sendo,

para além disso, desacompanhado de medidas que garantam a sua divulgação junto das comunidades de imigrantes, pode vir na prática a impedir a resolução justa da grande maioria das situações de permanência irregular em território nacional.

Por outro lado, a exigência feita aos imigrantes de provarem a existência de rendimentos próprios, o exercício de uma actividade profissional ou a permanência continuada em território nacional, a partir de 1 de Junho de 1986, vai certamente contribuir para dificultar a regularização de um número significativo de imigrantes, conhecida a situação de trabalho precário em que muitos se encontram e a dificuldade de prova da entrada no território nacional antes de 1 de Junho de 1986 ou da permanência continuada a partir dessa data.

Ainda, e no que se refere à expulsão, a aplicação do diploma proposto, associada ao disposto nos Acordos de Schengen, que privilegiaria a eficácia da acção policial em detrimento das liberdades, em relação aos africanos lusófonos conduz a uma situação que, do ponto de vista dos direitos fundamentais, pode afrontar seriamente o relacionamento de Portugal com os povos africanos.

Por isso, mais uma vez afirmamos a intenção do PCP de chamar à ratificação o decreto-lei sobre a regularização de cidadãos estrangeiros em situação irregular, caso o projecto de diploma que se conhece não seja alterado por forma a corresponder aos interesses legítimos da comunidade africana em Portugal.

O Deputado do PCP, *António Filipe*.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Álvaro Bissaia Barreto.
António Barradas Leitão.
António José da Motta Veiga.
António Maria Pereira.
Fernando Gomes Pereira.
João de Oliveira Martins
José Ângelo Correia.
José Bernardo Falcão Cunha.
Maria Manuela Aguiar.
Marília Dulce Pires Morgado.
Pedro Augusto Cunha Pinto.
Pedro Holstein Campilho.
Pedro Manuel Passos Coelho.

Partido Socialista (PS):

Manuel António dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS):

Casimiro da Silva Tavares.
José Luís Nogueira de Brito.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adérito Soares Campos.
António Paulo Coelho.
Delmar Ramiro Palas.
Filipe Manuel Silva Abreu.
José Reis Leite.
Luís Manuel Costa Geraldes.
Manuel Azevedo.
Mário Belo Maciel.

Partido Socialista (PS):

Alberto de Oliveira e Silva.
António da Silva Braga.
António Domingues Azevedo.
António José Martins Seguro.
António Poppe Lopes Cardoso.
Carlos Cardoso Lage.
José Eduardo Reis.
José Manuel Magalhães.
Luís Filipe Madeira.
Maria Santa Clara Gomes.
Rogério Conceição Martins.
Rui Machado Ávila.

Partido Comunista Português (PCP):

Carlos Gomes Carvalhas.
Vítor Manuel Ranita.

Partido Ecologista Os Verdes (PEV):

Isabel Maria Almeida Castro.

Deputados independentes:

Raul de Moraes e Castro.

A DIVISÃO DE REDACÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA.

DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunicam-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 164\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «*Diário da República*» e do «*Diário da Assembleia da República*», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex